ANNO LXXV — Quarta-feira 21 de Junho de 1899 — NUMERO 138

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . 8$000
Numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Junho, as 6 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 45 minutos da noite).

Produzio aqui a mais deploravel impressão no espirito publico o incidente que deu-se no sabbado á rua do Ouvidor, onde o coronel Delmiro Gouveia abeirando-se do vice-presidente da Republica, conselheiro Rosa e Silva, disse-lhe:

« Seu amigo Esmeraldino mandou assassinar-me; e eu responsabiliso ao Sr. pelo que acontecer. »

O Dr. Rosa e Silva não ligando importancia á ameaça, respondeu-lhe:

« Seja instrumento de quem quizer, mas não me aborreça. »

Conservando-se cerca de 10 minutos ainda em conversa com os amigos, retirou-se depois sósinho recusando o acompanhamento delles.

O presidente da Republica dirigio uma carta ao conselheiro Rosa e Silva lamentando o facto e affirmando a mais completa solidariedade ao mesmo senhor.

— Os jornaes publicam telegramma do Dr. Sigismundo Gonçalves profligando a insolita aggressão, que acredita-se aqui obedecer seguramente a fins politicos.

— O incidente não foi levado ao conhecimento do chefe de policia, nem de algum de seus auxiliares; o que determinou a pedir exoneração que lhe foi concedida, o Dr. Sampaio Ferraz.

Ainda não foi nomeado o novo chefe de policia.

— O vice-presidente tem recebido muitos comprimentos e telegrammas de felicitações e solidariedade.

Rio de Janeiro, 19 de Junho, as 5 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 45 minutos da noite).

Aceita a exoneração dada pelo Dr. Sampaio Ferraz, foi nomeado chefe de Policia do districto Federal o Dr. Brazil Silvado.

— O Senado approvou toda a ordem do dia.

— Na Camara o Sr. Luiz Adolpho continuou a occupar-se dos acontecimentos de Matto-Grosso.

Rio de Janeiro, 20 de Junho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 58 minutos e entregue ás 5 horas e 46 minutos).

O S. Vice-Presidente da Republica, conselheiro Rosa e Silva, além de telegrammas de felicitações do corpo diplomatico, recebeu outros de solidariedade do Senado e da Camara dos Deputados, do Concelho Municipal dessa capital.

O Sr. Presidente da Republica, Dr. Campos Salles, a quem o Dr. Rosa e Silva agradeceu a carta que lhe dirigio, renovou os seus protestos de solidariedade.

— O Senado reconheceu senador por esse Estado o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva.

Igualmente approvou a ordem do dia.

— Na Camara foi adiado o requerimento do Sr. Luiz Adolpho sobre negocios de Matto Grosso, fallando a favor o Sr. Mello Rego.

— Foi removido o 3º official dos Correios dessa cidade, Victoriano Borges Ferreira.

— O novo chefe de policia tem sido muito cumprimentado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1899

Conselheiro Rosa e Silva

Os puros, os abnegados, todos os que pelo seu inexcedivel valor, destacam-se da grande maioria, têm contra si, a inveja, a sordida inveja que os ataca, mas não vilipendia, que os aggride, mas não os deshonra, que debatem-se emfim nos ultimos extertores, nas agonias dos epilepticos e dos fascinoras.

O preclaro cidadão que vem do passado regimen trazendo a mais honrosa das referencias, que pelo seu valor, pelas suas raras aptidões, soube se impor na actual organisação politica, sendo julgado imprescindivel, reclamado mesmo como um dos mais fortes elementos para a sua completa e inteira felicidade, não podia evitar o eterno soffrimento dos eleitos e dos homens superiores, que em todos os tempos têm tido contra si o dragão senil da inveja, o abutre esfaimado da calumnia.

Batidos em todos os flancos, desmoralisados e completamente derrotados, as guerrilhas das oposições anemicas e fraquejantes, procuram descer ao mais condemnavel dos recursos, ao peior dos expedientes acobertados na capa do ridiculo, enojando a velha escola dos Juvenaes, e jogam com o caracter de seus adversarios victoriosos em todas as linhas.

Missão ingrata, e de resultados meramente negativos!

Enveredados neste caminho parece que seguem insensiveis, desvairados pela rede torturosa de sua campanha e eil-os em plena agora...

E descem deste improductivel ridiculo até as exhibições truanescas de uma tentativa de aggressão pessoal, a aquelle que collocado n'um dos mais eminentes postos de confiança da Republica, tem a despeito dos seus multiplos interesses, sacrificado o seu bem estar, para corresponder á elevada confiança que lhe foi tributada pela nação.

E o Conselheiro Rosa e Silva teve mais uma prova exhuberante e publica do seu alto prestigio na repulsa com que foi recebida em toda a parte, por todos os brazileiros principalmente, a cobarde tentativa que acaba de dar-se na Capital Federal.

O Senado e a Camara deste Estado, S. Exc. o Governador e os principaes elementos da politica daqui, acabam de se dirigir a S. Exc. manifestando-lhe a mais inteira adhesão, e profligando o procedimento de seu aggressor.

Inserimos em seguida os dous brilhantes discursos proferidos pelos illustres Senadores Desembargador Caldas Barreto justificando a importante moção e pelo Dr. Joaquim Guimarães, hontem, sobre o mesmo assumpto.

Ah! já dizia o grande intellectual deste seculo que mais facilmente escapa o verme ao esmagamento que a aguia á setta.

Eis os discursos:

O Sr. Caldas Barreto: (*Movimento de attenção*)—Meus illustres collegas: subo neste momento á tribuna sob uma commoção difficil de ser dominada.

Sr. Presidente: interpretando os sentimentos mais intimos deste Senado, creio poder affirmar que a noticia, constante de um telegramma da Capital Federal, publicado n'*A Provincia* de hontem, tem produzido a mais profunda impressão em todo o Paiz, e particularmente neste nosso Estado, que estremece pelo seu mais dilecto filho, o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, mui digno Vice-Presidente da Republica. (*Muitos apoiados*).

Sr. Presidente.—Delmiro Gouveia, que, nestes ultimos tempos, se tem aqui constituido um famigerado, pretenderia sómente estender seu renome na Capital da União, ousando insultar em plena rua do Ouvidor o Conselheiro Rosa e Silva, ou teria sido porventura, outro o seu malevolo e perverso intuito?

Apezar de suspeita a procedencia do indicado telegramma, nelle ha um topico que actualmente faz despertar graves apprehensões. O correspondente d'*A Provincia* salienta a circumstancia de ter Gouveia se deixado ficar no logar do crime, d'onde somente se retirara a instancias do Capitão José Maranhão.

Sem conhecer-se bem as circumstancias, os incidentes, que acompanharam o facto criminoso, ainda não se póde assegurar, qual fóra a verdadeira intenção de seu agente; mas, se se attentar a que nossos desleaes adversarios, amigos dedicados de Delmiro, já devem ter perdido a esperança de escalarem o poder, já devem se ter convencido da improficuidade dos inconfessaveis meios empregados para traçarem uma linha de separação entre o Conselheiro Rosa e Silva e o digno Presidente da Republica, o Exm. Sr. Dr. Campos Salles; certo, ha motivos para crer-se na possibilidade da existencia de um plano nefasto daquelles politicos que não duvidam applaudir, e até justificar, a *eliminação* de seus adversarios, daquelles que já uma vez ousaram attentar contra a vida de um dos mais preclaros brazileiros, o Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes.

Só a ideia de que tão execravel commettimento pudesse ser repetido, tendo por objectivo a pessôa do digno Vice-Presidente da Republica, commove, horrorisa a alma nacional!

Sr. Presidente: me conto no numero dos poucos que julgam que o nosso paiz, no momento, não atravessa uma situação facil, e, portanto, cumpre ter-se a precisa coragem civica para enunciar-se a verdade do que se pensa em relação principalmente ao desdobramento dos acontecimentos politicos, porque sómente desta fórma é que se poderá ser verdadeiramente patriota.

Sr. Presidente, este Senado, interprete dos sentimentos do povo pernambucano, não tem o direito de quedar-se ante a noticia telegraphica, a que me referi; bem, ao contrario, tem a imperioso dever de, profligando o reprovado acontecimento, manifestar nesta occasião o seu mais decidido apoio, a sua mais completa adhesão ao emerito Pernambucano, que pelo seu reconhecido valor se acha investido do alto cargo de Vice-Presidente da Republica, e affirmar-lhe que a aggressão insultuosa, de que fóra alvo, resvalando de sua elevada personalidade, vem attingir a todos os brazileiros, dignos deste nome.

Nesse sentido, peço para ser submettida á deliberação de meus honrados collegas a seguinte moção:

« Indico que a Mesa do Senado telegraphe ao Dr. Rosa e Silva, digno Vice-Presidente da Republica, affirmando-lhe a sua mais completa solidariedade neste momento, em que sua pessoa serve de objectivo a adversarios, que, por lhes faltarem os elementos moraes para vencel-a, de outro modo, nem perante o crime recuam. E aguarda providencias do Governo no sentido de ser mantido o prestigio devido ao principio da autoridade. »

(*Muito bem, muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR JOAQUIM GUIMARÃES NA SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1899.

O Sr. Joaquim Guimarães:— Sr. Presidente. ainda hontem o Senado approvou unanimemente a indicação do Sr. Senador Caldas Barreto, manifestando ao emerito Vice-Presidente da Republica, o Sr. Conselheiro Rosa e Silva, os sentimentos da completa solidariedade com a magua que lhe devia ter causado a tentativa de aggressão de que foi victima.

Mas, Sr. Presidente, me parece que não são demais as provas de respeito e consideração que todos os amigos desse grande cidadão se apressam em manifestar-lhe.

Eu, Sr. Presidente, não posso silenciar deante desse facto todo anormal, que tem acordado no coração de todos os homens de bem, desde o mais elevado, como o Sr. Dr. Campos Salles, dignissimo Presidente da Republica, até o mais humilde homem do povo, a mais justa indignação.

Sr. Presidente, os continuadores da nefasta jornada de 5 de Novembro de 1897 não dormem; elles estão em campo, emboscados, espreitando todos os momentos favoraveis á realisação dos seus planos tenebrosos.

Todos nós conhecemos os lamentaveis acontecimentos que se têm dado, em épocas diversas, aqui no Recife.

Vimos um presidente da provincia, o Sr. Barão de Souza Leão, ao voltar de palacio, ser seguido por um carro em que ia, entre outros, o Dr. José Marianno, a dirigir-lhe os mais grosseiros insultos

Vimos igualmente, no dia do assassinato do major Ferreira Esteves, conhecido por *Bodé*, o Conselheiro Manoel Portella para escapar á sanha dos seus perseguidores, ser obrigado a refugiar-se no Arsenal de Marinha, lugar que foi tambem procurado pelo illustre Conselheiro João Alfredo, que a esse tempo occupava posição muito saliente na politica, no intuito de escapar do rancor dos seus adversarios:—taes as manifestações hostis de que eram alvo tão conspicuos cidadãos.

Vimos tambem o Dr Olympio Marques ser aggredido covardemente pelo Dr. José Marianno, numa das ruas mais frequentadas desta cidade, como é a «1.º de Março» não podendo a victima defender-se com vantagem, tão inopinado foi o ataque do seu desleal aggressor.

E, Sr. Presidente, o movel desse brutal desacato a um funccionario honesto, constitue um capitulo vergonhoso na historia do partido do Sr. José Marianno, homem violento e que fez as suas primeiras armas no Collegio dos Jesuitas, onde praticou scenas de verdadeiro vandalismo.

O epilogo dessa correria, Sr. Presidente, foi, como é sabido geralmente, o incendio e a devastação da typographia da *União*, jornal que era a esse tempo o orgão das idéas catholicas:—e o Sr. José Marianno se apregoava homem da imprensa!...

Em 5 de Novembro de 1897, o benemerito Dr. Prudente de Moraes, então Presidente da Republica e que tanto concorrera para o advento e engrandecimento dessa forma de governo, e que na preoccupação constante de consolidar essa mesma Republica manteve sempre o imperio da lei e da justiça, foi, entretanto, victima do horrendo attentado de que milagrosamente escapou, cahindo nessa occasião aos golpes do sicario o denodado marechal Bittencourt, Ministro da Guerra, que fez do seu corpo escudo para salvar tão preciosa existencia.

Agora, Sr. Presidente, a victima escolhida é o illustre Conselheiro Rosa e Silva, homem de reconhecida moderação...

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — Muito bem.

O SR. JOAQUIM GUIMARÃES — ... incapaz de ferir os seus adversarios com armas desiguaes, e que tem dado as mais eloquentes provas de tolerancia e mesmo generosidade politica.

Sr. Presidente, si os adversarios do Conselheiro Rosa e Silva pensam turvar-lhe o animo e fazer-lhe perder a serenidade de espirito que têm sido o seu constante apanagio nas muitas occasiões difficieis da sua vida publica, nomeadamente no actual regimen politico, perdem o seu tempo.

O Conselheiro Rosa e Silva, na altitude a que attingio, elevado pelo seu proprio merecimento e pela confiança dos seus amigos, não soffre a vertigem que provém das grandes alturas:—a sua alma se mantém serena como o espirito de Deus sobre as aguas.

Si pensam quebrantar-lhe a energia, incutir-lhe o desalento ou o medo, ainda se illudem.

A par da invejavel moderação que nobremente o caracterisa, concorre na sua pessôa e em grão subido a mais inquebrantavel energia.

Não o intimidarão jámais, estejam certos disto.

Na elevada posição que occupa elle não esquece, um só momento, a grande responsabilidade que d'ahi decorre para com a Republica e os seus amigos.

O illustre Conselheiro Rosa e Silva, como Vespasiano, esse grande espirito, modelo de coragem, bem póde dizer: *Decet ducem stantem mori.*

(*Muito bem, muito bem.*)

A Lei n. 370

II

Em nosso artigo anterior, fica demonstrada, a opportunidade da creação das colonias agricolas e industriaes, satisfazendo assim á palpitante exigencia reclamada pela nossa legislação penal.

Continuemos em nosso estudo sobre a referida lei, e analysemos os seus dispositivos.

Reconhecida a moderna orientação que tem recebido o regimen penitenciario, devido principalmente á grande campanha iniciada por Howard, Blackstone e Bentham, e que é abraçada geralmente em todos os paizes civilisados, nos causa remorsos a lembrança dos antigos tempos em que a dez e doze pés abaixo do solo, homens, mulheres e meninos, indoles diversas, idades differentes, eram atirados á calabouços immundos, verdadeiros tumulos de vivos, onde o ar e a luz eram coados pelas restéas de um só orificio, e onde se pedia por compaixão, cães rafeiros para dar caça aos ratos que os atormentavam.

Da grande reforma ingleza de 1778, começa a nova aurora, e hoje vemos a Inglaterra ampliando e melhorando a condição dos prisioneiros, a Belgica, a França, os Estados-Unidos, a Russia, a Hespanha, o Chile, a Republica Argentina e outros muitos paizes, empregando os meios aconselhados pelos ensinamentos modernos.

A Allemanha, vae fazendo descançar o objecto de suas reformas, sobre o trabalho dos detentos.

O Brazil acompanha o movimento geral.

Assim pois, o trabalho pode-se dizer com o erudito escriptor argentino Dr. Marcelino Torino, é o objecto principal em que descança a rehabilitação do delinquente; base do systhema que sustentemos e de todo aquelle que tende á prosperidade e bem estar da humanidade, só podendo ser considerado como uma aspiração suprema do homem.

Entre outras causas geradoras da criminalidade estão, a embriaguez, a a miseria, a vagabundagem, etc., as quaes se oppõe valentemente a applicação constante dos esforços individuaes em troca de uma determinada compensação.

A applicação destes esforços nada mais é que o honroso exercicio do trabalho, missão grandiosa do homem, que o enleva e dignifica, assegurando-lhe as maiores parcellas de felicidades e venturas.

Se, como diz um grande publicista, em geral tem o Estado o dever moral de concorrer para que o trabalho seja diffundido entre as classes diversas, garantindo a estabilidade social, destruindo por esta fórma, as causas geradoras da criminalidade, cabe-lhe por outro lado o dever impreseindivel de dar trabalho áquelles que elle rodea a prisão.

E assim a lei n. 370 vem dar execução a esta honrosa incumbencia, procurando por esta fórma melhorar a situação de infelizes victimas convencidas destes crimes, e que ou vivem atirados nos recantos da uma prisão cellular, ou caminham incertamente, fatalmente para o abysmo que os ameaça.

As colonias creadas têm a grande vantagem de se accommodar perfeitamente aos modernos ensinamentos que prescrevem o trabalho privado e regularmente retribuido.

Comprehende-se a impossibilidade de ser posta em pratica semelhante medida sem uma remuneração estatuida a esse serviço; e observado esse trabalho não como um castigo porém sim um meio de, com o seu esforço material bem applicado, tratar de indemnisar o damno causado, ao mesmo tempo que prepara uma economia para quando completar a obra de sua regeneração, começar a sua vida livre.

A concessão feita pela lei facultando além do trabalho obrigatorio o exercicio das artes mechanicas e officios, vem preencher a lacuna que sem esta concessão se faria sentir, entre os delinquentes ruraes e urbanos.

Confiemos portanto naquelles que dirigem os destinos de nossa patria: as necessidades do povo vão sendo satisfeitas, e cada dia que passa augmentam extraordinariamente as nossas garantias, os nossos direitos.

Ahi temos na lei n. 370, uma destas provas: o ideal conforme assevera Aldoreto, da sciencia moderna é a emenda, a reforma, porém sem humilhações deprimentes á natureza humana, fazendo desapparecer por esta maneira, essa chaga social a vingança, que tantas victimas tem sacrificado.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 2 de Junho de 1899.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve exonerar o cidadão Luiz Cavalcante de Lacerda Almeida, do cargo de Almoxarife da Escola Industrial Frei Caneca, visto ter sido nomeado 3º official da Secretaria da Justiça.

Acto:

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear, o cidadão Luiz Paulino de Hollanda Valença para exercer o cargo de almoxarife da Escola Industrial Frei Caneca.

Officio:

N. 318. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de .... 1:494$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista, empregado, durante o mez de Maio ultimo, na fiscalisação dos serviços adiante declarados, devendo effectuar se a despesa pelas seguintes verbas do art. 2º § 2º do orçamento em vigor:

N. 8 527$000
N. 14 651$000
N. 15 316$200

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Cavalcanti da Costa, promotor publico do municipio de Bom Conselho, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com ordenado na forma da lei; devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 25 dias.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR DA SECRETARIA DA FAZENDA

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Eusebio Brandão da Rocha, juiz municipal de Gamelleira, em 27 de Maio ultimo, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito do dito municipio conforme participou em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informações annexas ao vosso officio n. 1733, de 31 de Maio proximo findo, mandai indemnisar pela verba do art. 2º § 1º n. 80, da lei do orçamento vigente, o cofre do batalhão de infanteria, da importancia de 291$650, despendido com o pagamento de parte da correspondencia official, durante o mez de Março ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 3 de Junho de 1899.

Actos:

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria Rosa Pereira, professora da cadeira de Petrolina, resolve prorogar por 90 dias, com metade do ordenado, a licença em cujo gozo se acha para tratar de sua saude.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 357 de 30 de Maio findo, abrir um credito supplementar de ...... 2:501$000, á verba consignada no art. 2º § 1º n. 7 do orçamento vigente. Remetteu-se copia ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Nos termos da vossa informação n. 1739 de 31 do mez findo, recommendo que mandeis pagar ao Chefe do Districto Telegraphico deste Estado, pela verba do art. 2º § 1º n. 79 do orçamento vigente a importancia de quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e cincoenta réis (464$950) proveniente da transmissão de telegrammas officiaes durante o mez de Março ultimo, conforme se vê da conta junta.—Communicou-se ao Chefe do Districto Telegraphico deste Estado.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 51 do orçamento vigente mandai pagar a Maria do Livramento Nonato, professora publica recentemente nomeada para reger a cadeira de ensino mixto de Tamandaré no municipio de Rio Formoso a quantia de cem mil réis (100$000) a que tem direito, conforme o disposto no art. 174 do Regulamento de 30 de Julho de 1896 para despezas de primeiro estabelecimento.

— Ao mesmo.— Providenciai no sentido de ser paga a Tondella Cockls & C. a quantia de um conto oito centos e noventa mil e setecentos réis (1:890$700) constante dos documentos juntos, sendo 864$300 por conta da verba consignada no art. 2º § 1º n. 65 do orçamento vigente e 1:026$400 pela a do n. 66 do mesmo orçamento, a que tem direito aquelles negociantes pelo fornecimento de objectos necessarios ao expediente, laboratorio e bibliotheca da escola de Engenharia.

— Ao Inspector da Alfandega.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. D. Joaquim R. Gambôa communicou-me ter sido nomeado Consul Geral do Chile no Brazil com séde no Rio de Janeiro, ficando assim supprimido o Consulado daquelle paiz neste Estado e entrando em exercicio o respectivo Vice Consul Barão da Casa Forte.

— Ao Sr. General Commandante do 2º districto militar.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. D. Joaquim R. Gambôa communicou-me ter sido nomeado Consul Geral do Chile no Brazil, com séde no Rio de Janeiro, ficando assim supprimido o Consulado daquelle paiz neste Estado e entrando em exercicio o respectivo Vice Consul, Barão da Casa Forte.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia e ao Administrador dos Correios.

— Ao Dr. 1º Secretario da Camara dos Deputados Federaes.— Nesta data dei as precisas providencias no sentido de serem remettidos com urgencia a essa Camara os livros de que tratastes em vosso officio n. 9 de 18 de Maio ultimo, que assim respondo.

— Ao Desembargador Manoel de Caldas Barreto.— Remetto-vos um exemplar da resolução que me foi enviada pelo 1º secretario da Camara dos Deputados com officio n. 80 de 30 de Maio ultimo, a qual sanccionei sob n. 360.

— Ao Dr. 1º Secretario da Camara dos Deputados —Com a informação junta em original ministrada em officio de hontem pelo Dr. Director da Escola Normal respondo o vosso officio n. 75 de 21 de Maio ultimo sobre a petição de José Antonio de Miranda.

Expediente do Sr. Director

Officios:

— De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, remetto-vos dous exemplares impressos do Boletim do Museu Paraense de Historia Natural e Ethnographia, para o archivo dessa Repartição.

— Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que no requerimento da professora Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa pedindo prorogação de prazo para tomar posse da cadeira de Barra de S. Pedro de Ouricury exarou hoje o seguinte despacho:— « Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender á vista de sua informação, n. 161 de 31 de Maio findo. »

— Ao Dr. Director da Escola de Engenharia.— O Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que expediu as necessarias ordens no sentido de serem pagas a Tondella Cockls & C. as tres contas que acompanharam o vosso officio n. 35 de 29 de Maio ultimo, na importancia de um conto oitocentos e noventa mil e setecentos réis (1:890$700) proveniente do fornecimento de objectos necessarios ao expediente, laboratorio e bibliotheca dessa Escola.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco, do dia 3 de Junho de 1899.

N. 319—Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 456 declaro-vos que ficaes autorisado a chamar concurrencia, para os concertos, indispensaveis ás pontes de Bugary grande e Bugary Pequeno, de accordos com os orçamentos nesta data approvado que acompanharam vosso citado officio.

N. 320—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 782$500 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 2.ª quinzena de Maio ultimo, no serviço dos fornos de incineração de lixo devendo effectuar-se a despeza pelo n. 8 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 321— Ao mesmo— Autoriso-vos a mandar pagar á Companhia Serviços de Portos, a quantia de 5:043$825 réis a que tem direito conforme se verifica do certificado junto e respondente á medição final da reconstrucção do Caes da Ponte d'Uchôa devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 6 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 3 de Junho de 1899.

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Devolvendo o processo annexo ao incluso officio desta Directoria, datado de 8 de Maio findo, sob n. 1684, recommendo-vos que façais intimar, sob as penas da lei, ao collector do municipio de Bom Conselho, Luiz Teixeira de Macedo Reis, para que suspenda, por ser illegal, a cobrança de imposto sobre cocos, peixes e bem assim recommendar

ao Dr. ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda d'esse municipio, á devida fiscalisação sobre a arrecadação geral dos impostos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

— Ao Desembargador Chefe de Policia —Providenciai no sentido de ser remettido para a cadeia de Tacaratú, afim de ser submettido a julgamento na sessão do jury d'esse municipio convocada para o dia 12 do corrente o preso José Elias Coelho da Silva, presentemente recolhido á Casa de Detenção d'esta capital.

—Ao mesmo.—Tendo nesta data deferido o requerimento em que o sentenciado Manoel Francisco de Lima, de quem tratastes em officio de 2 deste mez, pede para ser transferido da casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha recommendo-vos que providencieis no sentido de ser elle para alli transferido na primeira opportunidade.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, que o Bacharel Adolpho Nunes Lins, juiz municipal de S Lourenço da Matta, segundo participou em officio de 1.º do corrente, entrou n'essa data no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 24 Maio findo passando o exercicio do seu cargo ao 3.º supplente coronel Manoel Heraclito Cavalcante de Albuquerque.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1741 de 31 do Maio findo, mandei pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16 da Lei do orçamento vigente, a Nicacio Pereira da Silva, ex-carcereiro da cadeia de Afogados de Ingazeira, a quantia de 189$000 que se acha escripturada, dos seus vencimentos de 12 de Janeiro de 97 ao ultimo de igual mez de 98 e bem assim escripturar para opportuno pagamento, a de 75$000 dos de Fevereiro a Junho desse ultimo anno.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1742 de 31 de Maio ultimo, mandei pagar, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 38 da lei do orçamento vigente, a Guimarães Braga & C., a quantia de 155$000 que lhes é devida pelo fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1743 de 31 de Maio findo, mandei pagar pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 42 da lei do orçamento vigente, á Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, a quantia de 490$930 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Abril ultimo, conforme os documentos juntos.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Desembargador Chefe de Policia, segundo participou por officio n. 334, de 2 do corrente, nomeou na mesma data José de Farias Maciel, para o lugar de guarda extranumerario da Casa de Detenção, em substituição de Luis Tolentino Cesar Loureiro que foi dispensado a pedido em 26 de Maio ultimo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado manda transmittir-vos para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de Maio findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, que o Desembargador Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 323, de 2 do corrente, nomeou na mesma data Arthur de Amorim Garcia, para o lugar de porteiro da Repartição Central da Policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 5 de Junho de 1899.

Portaria:

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o bacharel Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, para exercer o cargo de Director da Bibliotheca Publica do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandei pagar a Manoel Silvino da Silva, porteiro da Junta Commercial, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 79 do orçamento vigente a importancia de 60$000 despendida com o asseio e limpeza do predio onde funcciona aquella repartição, durante o mez de Maio findo, conforme vê-se do recibo incluso. — Communicou-se ao presidente da Junta Commercial.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1740 de 31 de Maio ultimo mandei escripturar para ser opportunamente paga a Claudina Maria da Conceição, professora em disponibilidade, a quantia de 75$000 a que tem direito, proveniente dos vencimentos que deixou de receber relativos ao mez de Junho do anno passado.

— Ao Dr. Governador do Estado do Piauhy.—Accuso o recebimento de vosso telegramma datado de 1 do corrente e agradeço a communicação que nelle me fizestes de haver sido na mesma data installada com toda a solemnidade a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa desse Estado, perante a qual lestes a necessaria mensagem.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, segundo participou o Dr. Director interino da Escola de Engenharia em officio de 2 do corrente, tomaram posse na mesma data, perante a congregação os lentes cathedraticos, Drs. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, Francisco Vieira Boulitreau, Arthur Martins de Barros e o substituto da 4.ª secção Dr. Caetano Alberto de Castro Nascimento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 10 de Junho de 1899

Bacharel João Joaquim de Freitas Henriques, requerendo seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Como requer.

Bacharel Virgilio Bezerra Cunha, pedindo que lhe seja expedido diploma habilitando-o ao cargo de juiz de direito.—Inscripto o peticionario na lista dos habilitados, a Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

José Mathias da Gama, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Prejudicado.

[illegible]

cia, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Caruarú.

João Soares da Silva, conhecido por João Bello, sentenciado, pedindo providencias para que os autos de seu processo em grão de appellação subam ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Bezerros.

Jeronymo Evaristo de Mello, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

Tertuliano Cabral de Vasconcellos, procurador do coronel José Francisco Salustiano Granja, pedindo pagamento da quantia de 60$000, proveniente d'azeite e luz fornecidos ao quartel da villa de Leopoldina pelo referido coronel, durante o periodo de 15 de Fevereiro a 30 de Junho do anno de 1898.—Informe o Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Benigna de Brito Mello, professora publica da cadeira de ensino mixto da Lagoa de Emygdio no municipio de Correntes, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica.

Em additamento aos despachos de 16 de Junho de 1899

Bacharel Irineu Leitão Pessoa de Albuquerque, nomeado ultimamente promotor publico do municipio de Flores, requerendo mais 20 dias de prazo para tomar posse do referido cargo.—Como requer.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 20 de Junho de 1899

Antonio Leonardo Menezes de Amorim.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Thereza Maria de Jesus.—Exiba prova da propriedade da casa de que se trata.

Companhia do Beberibe, a mesma, Maria Eulalia do Rego Barros, a mesma e Esther Crespo Manso.—Informe o Sr. Dr. sub-Director da Contabilidade.

Manoel José Soares d'Avellar.—Informe o Sr. Collector de Olinda.

Francisco Antunes Cabral.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonio Joaquim de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Flora da Annunciação Xavier de Salles.—Informe o Sr. Dr. sub-Director da Contabilidade.

O protocollista,
Amaro Baudoux

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, em additamento aos do dia 22 de Maio de 1899.

Bacharel Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito da Capital, reclamando contra o calculo effectuado pelo Thesouro para o pagamento a que tem direito como substituto no exercicio pleno do cargo de Desembargador.—Indeferido á vista das informações do Thesouro.

Dia 19

Bacharel Jovino Cupertino de Albuquerque Mello, promotor publico de Timbaúba, pedindo isenção para o pagamento da joia de seu Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 20

Coronel Manoel Bezerra dos Santos, pedindo restituição da fiança que prestou em favor do collector de Gravatá, José Mendes de Albuquerque Barros.—Restitua-se.

Antonio Leonardo Menezes de Amorim, pedindo pagamento da pensão a que tinha direito o fallecido bacharel José Alves Cavalcante.—Pague-se pela folha competente a importancia da pensão reclamada; reservando-se ao peticionario o direito de requerer sobre o Monte-Pio ao funccionario fallecido.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 19 de Junho de 1899

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora nomeada para reger a cadeira da Barra de S. Pedro em Ouricury, e Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, professor da cadeira de Varas no municipio de Ingazeira.

Aprigio Braz O. de Lima, como procurador da professora Balbina Firmina da Rosa Leal—Junte procuração volte querendo.

José Casimiro Alves Bezerra, professor da cadeira estadoal da cidade de Bonito, requerendo certidão.—Certifique na forma do requerido.

O porteiro,
Manoel Joaquim d'Avellar.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 128.—Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de Junho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção á ordem do sub delegado da freguezia de Santo Antonio os individuos João Baptista do Monte, Antonio José Ribeiro Costa, Paulo de Lima e Maria da Conceição Oliveira, por disturbios e Manoel Martins de Moura, como gatuno.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Tamarineira que, hontem um trem da Estrada de Ferro de Limoeiro ao approximar-se das officinas da mesma estrada esmagou um individuo de côr parda, cuja identidade não póde ser reconhecida.

A mesma autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o cemiterio publico do Arrayal, afim de ser vistoriado e depois inhumado, procedendo a tal respeito ás diligencias da lei.

— O delegado de policia de Caruarú participou-me que, em data de 16 deste mez, no logar Couro d'Antas, daquelle municipio, os individuos José Joaquim dos Santos, Manoel José do Nascimento, armados de cacete, espancaram a Benedicta Maria da Conceição.

Contra os delinquentes que se acham recolhidos á cadeia respectiva, procede a referida autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Bom Jardim, que no dia 12 do corrente capturou e recolheu á cadeia daquella localidade o individuo Pedro Torres, como criminoso de morte no Estado da Parahyba.

— O tenente Manoel Ferreira Dantas entrou, em data de 11 do fluente no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Quipapá.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Junho de 1899

Deciano Alcibiades P. Ferraz, Luiz Carneiro da Cunha Bêda, Jovino Alves de Souza, Maria da Luz Leite da Cunha e Rosa Maria dos Prazeres, Maria Marcellina Dias Ferreira, Leopoldina da Exaltação Ventura, Joanna Gonçalves Christello, Lisbello de Albuquerque Mello, Genoveva Isidora Paes de Souza.—Informe a 1ª secção.

Manoel da Silva Nogueira.—Certifique-se.

Bazilio Magno da Silva Guimarães.—Informe com urgencia a 1ª secção.

José Soares do Amaral, João Ramos, João da Costa Cardoso, Leopoldo José Felippe Santiago.—Informe a 1ª secção.

Francisco Theophilo da R. Bezerra.—Informe a 2ª secção.

O porteiro,
[illegible] Cavalcante.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

56ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Leopoldo Lins, Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Eduardo d'Oliveira e Albino Silva, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1.º Secretario. Passa-se ao do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, indo a imprimir o seguinte:

1899—PARECER N. 148

A 4.ª Commissão, tendo em vista a emenda feita pela Camara dos Srs. Deputados ao projecto n. 6 iniciado no corrente anno neste Senado, que diz «em lugar de 30, diga-se 15 annos», é de parecer que seja a mesma adoptada.

Sala das Commissões do Senado, em 15 de Junho de 1899.—*Leopoldo Lins.—Albino José da Silva.*

1899—PROJECTO DO SENADO N. 6

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica isenta de todo e qualquer imposto estadoal por espaço de 30 annos a exploração da mina de pedra marmore na fazenda de Cotuguba no Municipio de Gravatá, pertencente ao cidadão Manoel Clementino Corrêa de Mello.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão o projecto da Camara n. 29 deste anno (orçamento do Estado) com a emenda abaixo sob n. 2, da Commissão respectiva, a qual terá 2.ª discussão.

E' concebida assim a emenda:

« N. 2.—Subemenda á emenda n. 1, ao projecto n. 29 deste anno da Camara (orçamento do Estado).

DISPOSIÇÕES GERAES

§ novo. As usinas que se arrendarem na fórma do § 3.º da lei n. 293 de 9 de Maio de 1898 ficam isentas do imposto do n. 8 § 3.º do art. 2.º.

Sala das Commissões do Senado, em 15 de Junho de 1899.—*Coelho de Moraes.—Leopoldo Lins.—Barão de Nazareth* ».

Passa-se á

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em discussão unica o parecer n. 136, adoptando a emenda feita pela Camara ao projecto do Senado n. 40 de 1896 (pagamento á professora Clara Olympia de Luna Freire), indo á 5.ª Commissão a fim de fazer a redacção.

Em 3.ª discussão, tambem sem debate, são approvados os projectos da Camara ns. 61 e 63 deste anno, este autorisando a abertura de um credito extraordinario de... 5:000$000 e aquelle autorisando a contratar-se a construcção de uma linha de ferro-carril da estação dos Prazeres á Venda Grande.

Ambos estes projectos são enviados á 5.ª Commissão a fim de os redigir.

Submette-se a 2.ª discussão o projecto da Camara n. 45 de 1898 (isenção do imposto predial ao Monte-Pio Popular Pernambucano).

O Sr. Joaquim Guimarães (*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á Mesa, sendo lida, apoiada e submettida conjuntamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« N. 1. Em lugar de «Dr. Tobias», diga-se: «Dr. Tobias Barreto»: e depois das palavras n. 26, diga-se: «sómente na parte occupada pela mesma Sociedade para as suas sessões».

« Sala das sessões do Senado, em 15 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães* ».

O Sr. Barão de Nazareth (*Publicará depois o seu discurso*).

O Sr. Francisco Corrêa (*Publicará depois o seu discurso*).

O Sr. Joaquim Guimarães (*Publicará depois o seu discurso*).

O Sr. Barão de Nazareth (*Publicará depois o seu discurso*).

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto, sendo rejeitada a emenda.

Em 2.ª discussão approvam-se sem debate os projectos da Camara ns. 52 (lampeões no Recife, com uma emenda, sob n. 1. do Sr. Barão de Nazareth, 70 (cadeia de Gravatá) e 77 (vencimentos do 2.º auxiliar da Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado).

A emenda approvada ao projecto n. 52 é esta:

« N. 1.—Accrescente-se: quatro lampeões no Becco Queimado, freguezia da Bôa-Vista, entre as ruas do Conselheiro Rosa e Silva e José Marianno.

« Sala das sessões do Senado, em 15 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth* ».

Exgotta-se a ordem do dia.

Achando-se sobre á Mesa, são lidos tres pareceres da 5.ª Commissão sob ns. 149 a 151, redigindo os projectos da Camara ns. 61 e 63 deste anno e o n. 40 de 1896 do Senado, com a emenda da Camara.

Dispensados da publicação, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, são submettidos a discussão e approvados sem debate, declarando o Sr. Presidente que, opportunamente, irão ditos projectos á sancção.

Eis os pareceres:

1899—PARECER N. 149

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 64 do corrente anno iniciado na Camara dos Srs. Deputados, hoje approvado em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a contractar com o Major Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma linha de ferro-carril por meio de tracção animal ou electrica da estação dos Prazeres ao povoado da Venda Grande, passando pelo da Piedade.

Art. 2.º O Governador do Estado auxiliará ao contractante com a quantia de... ... 22:000$000 designada na Lei n. 158, de 6 de Maio de 1896, em tres prestações iguaes, á medida dos trabalhos executados para realisação desses melhoramentos.

Art. 3.º O prazo da concessão do privilegio de zona será de vinte annos a contar da data da iguauguração definitiva e dispensados os respectivos impostos.

§ Unico. Decorridos dous annos da assignatura do respectivo contracto, sem que estejam inaugurados definitivamente os trabalhos, ficará sem effeito o contracto, perdendo o concessionario todo o direito ás obras e o serviço executado para o fim da presente lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.—Coelho de Moraes.*

1899—PARECER N. 150

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 63 deste anno, hoje approvada em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir um credito extraordinario de 5:000$000, para occorrer ás despezas com as festas commemorativas do 4.º centenario da descoberta de Pernambuco, promovidas pelo Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.—Coelho de Moraes.*

1899—PARECER N. 151

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o parecer n. 136, hoje approvado por este Senado, propõe que fique redigido nos termos seguintes o projecto n. 40 de 1896 com a emenda feita pela Camara dos Srs. Deputados:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a mandar pagar a Clara Olympia de Luna Freire, professora publica, a importancia da gratificação de bons serviços a contar de 20 de Outubro de 1890 a 6 de Julho de 1892, desde que seja verificado o seu direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.—Coelho de Moraes.*

O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: *Primeira parte:* 2.ª discussão da emenda n. 2, apresentada na 3.ª do projecto n. 29 deste anno, da Camara (orçamento do Estado); *Segunda parte:* discussão unica do parecer n. 118 adoptando a emenda da Camara ao projecto do Senado n. 6 deste anno e 2.ª dos projectos da Camara ns. 34 e 35, ambos deste anno.

57ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Leopoldo Lins, Caldas Barreto, Albino Silva, Delfino Cavalcanti, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, remettendo um exemplar de cada uma das resoluções sanccionadas sob ns. 371 a 378.—A archivar.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 72

(1899—PARECER N. 152)

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 72 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a jubilar o professor Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade, mandando contar em sua jubilação o tempo que esteve em disponibilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente. *Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 79

(1899—PARECER N. 153)

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 79 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a jubilar com todos os vencimentos o professor publico primario João Landelino Dornellas Camara, provando elle o direito que tem á gratificação de antiguidade de que trata o § 5.º do art. 117 do Regulamento de 6 de Fevereiro de 1895.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Dr. Justino da Motta Silveira*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 43

(1899—PARECER N. 154)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente o projecto da Camara n. 43 do corrente anno, é de parecer que seja adoptado como está.

Sala das Commissões do Senado, 16 de Junho de 1899.—*Albino José da Silva.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE

Artigo unico. Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de cincoenta contos de réis (50:000$000) com a construcção de uma cadeia no Municipio de Garanhuns; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Foi tambem lido, indo a imprimir o seguinte:

1899—PROJECTO DO SENADO N. 14

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a transferir a cadeira de instrucção Primaria do sexo masculino do povoado da Penha, no Municipio de Flores, para o novo povoado da Barra da Silva, no mesmo Municipio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, em 16 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.—Vigario Bezerra de Carvalho.*

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Submettida a 2.ª discussão a emenda n. 2 ao projecto da Camara n. 29 deste anno (orçamento do Estado) é approvada sem debate.

O Sr. PRESIDENTE declara que vai ser feita a devida communicação á Camara relativamente ás emendas feitas ao referido projecto por este Senado.

Passa-se á

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em discussão unica o parecer n. 148 da 4.ª Commissão, adoptando a emenda da Camara ao projecto do Senado n. 6 deste anno (exploração de marmore).

O Sr. PRESIDENTE declara que, opportunamente, irá a resolução á sancção.

Finalmente são approvados sem debate em 2.ª discussão os projectos da Camara ns. 34 e 36 deste anno, aquelle autorisando a construcção de uma estrada de rodagem de Altinho a Caruarú, e o ultimo sobre reparos no açude de Bebedouro.

Exgotta-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º SECRETARIO communica a remessa á sancção das seguintes resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados:

1.º Autorisando a despender-se a quantia necessaria com a construcção de uma casa para escola, construcção de um açude em Flores e de uma casa para cadeia em Villa-Bella.

2.º Idem a conceder-se seis mezes de licença ao 3.º official da Secretaria da Justiça João Evangelista Guimarães Silveira.

3.º Idem a despender-se a quantia de... 5:000$000 com os reparos de que precisa o açude de Villa-Bella.

4.º Idem, idem a quantia de 50:000$000 com a construcção da cadeia de Olinda.

5.º Idem a contar-se como tempo de effectivo exercicio, ao Bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque, o tempo decorrido de 11 de Junho de 1879 até 21 de Novembro do mesmo anno.

6.º Declarando que a Companhia de Tecidos Paulista gosará de isenção de todos os impostos estadoaes em quanto não der dividendos.

7.º Traçando os limites entre os Municipios de S. José do Egypto e Afogados de Ingazeira.

8.º Autorisando a abertura de um credito extraordinario de 5:000$000 para as despezas das festas commemorativas do 4.º centenario da descoberta de Pernambuco.

9.º Idem a contractar-se a construcção de uma linha de ferro-carril por meio de tracção animal ou electrica da estação dos Prazeres ao povoado da Venda-Grande.

O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão, designando para o dia 19 a seguinte ordem do dia: *Primeira parte:* 3.ª discussão do projecto da Camara n. 45 deste anno (reforma eleitoral); *Segunda parte:* 3.ª discussão dos projectos da Camara ns. 45 de 1898 e 52, 61 70, 73 e 77 deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

RIO GRANDE DO SUL

O Dr. Julio de Castilhos seguiu a tarde de 9 para S. Leopoldo, onde lhe farão grandes festas, estando a cidade toda enfeitada.

Dizem que elle alli foi com o fim de fazer uma conferencia politica, visto haver desgosto no seio do partido, de que é chefe, por motivo da condemnação do intendente Epifanio Fogaça.

Este veio no mesmo dia para a capital; e Castilhos deve regressar amanhã.

De S. Leopoldo já telegrapham, que fora alli recebido o mesmo Dr. Castilho festivamente por seus amigos, estando embandeiradas as ruas e sendo-lhe offerecido um banquete de 40 talheres.

A' noute fez-se reunião politica no salão Orpheu, pregando a união do partido, condemnando a administração do intendente Fogaça, e garantindo o novo intendente interino que tem realizado grandes economias; além de combater a politica chefiada pelo Dr. Gaspar.

Terminou com applausos acclamando a executiva local.

— O juiz da comarca de Cahy julgou improcedente a denuncia dada pelo primeiro promotor da capital contra o Juiz Manoel Telles de Queiroz, por ter este, em autos enviados ao Superior Tribunal, defendendo-se de accusações, injuriado o Presidente, Desembargadores, Deputados Estadoaes, Juizes da Comarca, Promotor, outras autoridades e o Dr. Julio de Castilhos.

O Juiz julgador, Dr. Joaquim Birneferd, justificando seu despacho, considerou não poder ser tomado como injuria o que fica em autos.

— O commercio, satisfeito com o contracto de fiscalisação da fronteira, dirigio telegramma ao Presidente da Republica e ao Ministro da Fazenda; e uma commissão foi cumprimentar os Drs. Borges de Medeiros e Julio de Castilhos.

A Federação, tratando da missão do Dr. Martins Costa, congratula-se com o Estado pela solução, dizendo que outra cousa não se poderia esperar de um Governo como o Dr. Campos Salles, que só cogita dos altos interesses da Republica.

O Dr. Martins Costa, chegando a Porto Alegre no dia 12, teve festiva recepção do commercio.

No almoço que lhe foi offerecido foi saudado o Dr. Campos Salles, sendo o brinde de honra erguido aos Drs. Martinho e Castilho.

O commercio entregará ao Dr. Martins Costa um rico annel de bacharel e custoso apparelho de prata para lavatorio, um presente ao mesmo doutor.

— *A Federação*, em artigo editorial, combate o telegramma passado de Pelotas para a *Gazeta de Noticias* do Rio Grande dizendo que altas patentes se dirigirão ao general Cantuaria protestando contra a convenção.

Nem cousa alguma consta de definitivo sobre o rompimento entre os generaes Telles e Savaget, conforme publicou a mesma *Gazeta de Noticias*.

Apenas um telegramma de Bagé diz constar que Telles está sentido por causa da ordem do dia de Savaget.

— No dia 15 deve começar a ser publicado o jornal *A Noticia* sob a direcção de Achilles Porto Alegre.

— Dr Pereira Cunha, advogado de Manoel Martins, socio da importante firma Carneiro & Martins, vai pedir á Assembléa licença para processar o Dr. Germano Hasslocker por crime de calumnia e injuria.

— Falleceu o coronel de cavallaria Carlos Luiz de Andrade Neves.

— Lê-se na «Tribuna do Povo», da cidade do Rio Grande.

Creado que foi mais um corpo provisorio addido á brigada militar, o exercito mantido para guardar as costas do castilhismo na pratica das suas tropelias diarias, logo vimos que ia recomeçar o crime do recrutamento de indefesos patricios nossos.

Sabem perfeitamente os regulos desta feitoria que seria em para perda appellar para o voluntariado, claro como está que o povo rio-grandense repudia esse dominio absterdante a si imposto á ponta de espada e a couce d'arma.

Praticou-se, então o outro meio, criminoso é verdade mas muito compativel com os sentimentos preponderantes dos que nos dominam o baraço e cutello.

Lança-se mão do recrutamento, tantas vezes exercido com vantagens, porquanto as fileiras dos defensores da legalidade engrossam, emquanto a lavoura e a industria definham á falta de braços.

A machina de perseguições já começou a funccionar.

No 1.º districto de S. Leopoldo, logar denominado Lomba Grande, uma escolta invadio a casa do Sr. Adolpho Diefenthgler para de lá arrebatar cinco trabalhadores. Tres destes conseguiram fugir; os outros, porém foram presos e remettidos para Porto Alegre como voluntarios.

A vez dos foragidos ha de chegar, amanhã ou depois; voltem elles ao trabalho e serão perseguidos como turbulentos vagabundos ou desordeiros.

No 3.º districto de Uruguayanna o subintendente José Brum e Hydebrando Soares estão tambem ao mesmo serviço de fazer voluntarios a maneador.

Scenas assim edificantes aprecia-se igualmente em Alegrete e Quarahy.

E dentro em breve o effectivo do novo provisorio estará completo, attestando que o Rio Grande do Sul é um Estado de policiamento tão farto que delle é que sahem os quebradores de typographias e assaltantes ao lar da familia".

S. PAULO

Garante-se carencia de fundamento á qualquer noticia sobre a organisação de um partido de apoio a concentração.

Neste Estado a concentração não conta com a com as sympathias do partido republicano Paulista nem com a maioria dos amigos do general Glicerio.

A conferencia do dia 4 realizada em Palacio, foi solicitada por amigos do general; e della não resultou accordo algum.

O telegramma daqui enviado a «Tribuna» do rio é absolutamente falso.

O «Estado» amanhã dirá que motivos de intransigencia, todos subordinados á politica federal, impedirão e impedem que qualquer approximação se realise com o partido da concentração, accrescentando que o partido republicano paulista é hoje e continuará a ser inabalavelmente o que era antes da eleição do Dr. Campos Salles.

Tambem não é exacto que politicos paulistas actualmente no Rio houvessem interferido para o accordo.

— Os Drs. Alvaro de Carvalho e Raphael de Souza Campos em carta ao «Diario Popular», declaram ter solicitado a conferencia que levou o general Glicerio a palacio.

O «Estado de S. Paulo», narrando os factos occorridos antes e depois da celebre reunião no palacio, declara-se autorisado a affirmar que amigos do general Glicerio pediram essa conferencia e desmente categoricamente que houvesse sido a proposta baseada na exclusão dos Drs. Prudente e Bernardino.

A verdade é que algumas pessoas com a responsabilidade do Partido Republicano queriam que alguns dos antigos glyceristas que hoje apoiam os governos da União e do Estado e combatem a Concentração adherissem aos republicanos.

Neste sentido foram feitas negociações com caracter mais particular do que partidario.

Sei desta verdade, embora alguns amigos do general Glicerio hajam recebido proposta diversa ou diversamente interpretada.

— Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado da Camara Municipal, irá ao Rio afim de defender os interesses do municipio na questão dos terrenos de Pacaembú, perante o Supremo Tribunal.

— Posso affirmar que é falsa a noticia de ter o Dr. Alfredo Guedes pedido demissão do cargo de Secretario da Agricultura.

— O deputado Alfredo Pujol, na sessão da Camara, protestou contra a seguinte phrase, que lhe attribuio o «Commercio de S. Paulo»: «Seria melhor bater o martello do executivo na lavoura empenhada.»

O mesmo deputado declarou que seria incapaz de pronunciar tal grosseria, que não consta das actas da Camara.

— Chegou no dia 12 de Piracicaba o Dr. Prudente de Moraes, que foi esperado na estação por muitos amigos.

Hospedou-se no Hotel de França, onde foi visitado pelo presidente e vice-presidente do Estado, deputados e senadores.

Amanhã irá visitar as obras da Serra de Santos.

— Diz o «Popular» que o director da Hospedaria de Immigrantes foi autorisado pelo governo a conceder passagem a nacionaes ou estrangeiros que desejarem seguir para o interior afim de trabalhar na lavoura.

— O juiz Hyppolito Camargo percorreu a linha de Carris de Ferro de S. Paulo a Santo Amaro, cuja liquidação forçada foi decretada.

O juiz foi acompanhado pelo escrivão e syndicos para proceder ao arrolamento e a arrecadação dos bens da Companhia.

HISTORIA

Revolução de 18 de Junho de 1711

LUCTA PELA LIBERDADE NA PATRIA PERNAMBUCANA

XI

(Continuação)

" O Padre Fr. Estevão da Reformada, se eu quizesse dar um juramento, havia de jurar que o Senhor Bispo, e Vmc., e toda a Nobreza d'essa terra foram a causa do levante, e do tiro do Sebastião de Castro, Governador, e que queriam entregar a terra aos Francezes

" Respondi a isso que se eu sabia que tudo era falso, e que elles foram os levantados, com a tenção de prenderem ao dito Governador, e que esperavam por instantes os Francezes, pois lh'o tinha ouvido muitas vezes, e tinham acclamado REI A SEBASSIAO DE CASTRO, e lh'o tinha ouvido dizer na noite do rebate que tocaram, que foram os Francezes para lhes entregar a terra, para assim se vingarem dos cães de fóra; e já tinha dado este juramento, como havia de dar outro em contrario ? "

" A isto me disseram que não temesse nada, porque tinham da sua parte o Governador e Ouvidor, e então me mostraram o juramento que eu tinha dado a toda a devassa, que o Valensuella tirou, a qual tinha o dito Lourenço Alves, que o Ouvidor lh'a havia dado, e que o diabo havia de ir com todos os cães da terra, e o cão do Bispo, e Vmc., porque elles tinham tudo muito bem comprado, tanto cá, como no Reino, e que não temesse que El-Rei soubesse nunca a verdade.

" Levado d'isto confesso, que dei o juramento como m'o pediram, e João de Freitas me aconselhou, que elle assim tinha junha jurado. Com que, meu Senhor, fiado na infinita misericordia de Deus, como quem está para lhe dar contas, tudo isto quanto lhe tenho declarado é a summa verdade, e confesso em presença do mesmo Deus, que tudo é falso quanto jurei contra o Senhor Bispo, Nobreza e Vmc., e assim peço ao dito Senhor Bispo como Pae, e Pastor das almas, a Vmc. e a Nobreza d'essa terra, que pelas Cinco Chagas de Christo Senhor Nosso, por seu preciosissimo sangue, e por sua Mãe Santissima, me queiram perdoar tão grande aleivosia e falsidade, para que Deus lhes dê victoria contra seus inimigos, e por esta tão grande esmola lhes dê a Bemaventurança.

" E a maior dôr que me acompanha he não ser eu o mesmo que pessoalmente fosse fazer esta diligencia; e protesto que, se Deus for servido livrar-me d'esta enfermidade, que por minha maldade foi servido dar-me, de pessoalmente ir desdizer-me, e confessar esta verdade publicamente.

" E peço a Vmc. apresente esta ao Senhor Bispo para que mande publicar, que assim o requeiro da parte de Deus.

" Aqui tive noticia que o Senhor Sobrinho de Vmc. tinha chegado das Minas, e que se embarcava para Pernambuco, mandei-o chamar para lhe entregar esta, mas não tive a fortuna de o ver.

“ Deus que esta va a mão de Vmc. par- desencargo de minha consciencia.

“ Deus guarde a Vmc. por muitos annos.

“ Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1713.

“ Manoel da Silva Rangel. ”

Se esta carta podesse ser contestada pelos dignos membros do Instituto Archeologico de Pernambuco poderia não se acreditar que em 18 de Junho de 1711, os Pernambucanos desejaram fundar uma patria livre e independente, acclamando *Rei a Sebastião de Castro Caldas*, para assim restaurarem o antigo regimen decahido em 27 de Janeiro de 1644, isto é, um governo que respeitasse a vontade do povo pernambucano, independente e livre, como tinha sido durante o governo do Illustre republicano João Mauricio de Nassau.

Na obra que estou escrevendo, “ A Lucta pela Liberdade ”, na Patria Pernambucana, os amigos da Democracia ficarão convencidos de que Bernardo Vieira de Mello, a Nobreza e o Clero sempre foram contra as liberdades populares, e que infelizmente para a civilisação de Pernambuco, tem-se prolongado até aos nossos dias, a tyrannia que elle, a Nobreza e o Clero defendiam.

Recife, 18 de Junho de 1899

Dr. PINHEIRO CAMARÃO.

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 58ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Caldas Barretto, Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães, Albino Silva, Bezerra de Carvalho e Eduardo d'Oliveira.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente communicou ao Senado que a Mesa, em cumprimento do resolvido em sessão anterior, pela approvação da indicação do Sr. Caldas Barreto, enviara naquelle dia o seguinte telegramma:

« Conselheiro Rosa e Silva—Vice-Presidente Republica.—Rio.

« Senado de Pernambuco sessão hoje « unanime approvou indicação affirmando « vos mais completa solidariedade neste « momento em que servis de objectivo a « adversarios que nem perante o crime « recuam. Senado aguarda providencias « Governo garantidôres principio autori- « dade.

« *Antonio Pernambuco*, Vice-Presidente « Substituto.—*Caldas Barreto*, 1º Secretario.—*Francisco Corrêa*, 2º Secretario »

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado devolvendo duas resoluções do Congresso:

Uma sanccionada sob n. 379.—Archive-se.

Outra não sanccionada, iniciada neste Senado, autorisando a melhorar-se a jubilação da professora Maria Auta de Jesus Campello.—A' terceira commissão.

Uma petição de Manoel José Rodrigues solicitando que seja rescindido o contracto loterico realisado com Francisco José Dias Pereira e, nova concurrencia publica para a extracção das loterias do Estado.—A' terceira commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, devendo ser dado para a ordem do dia da proxima sessão, o projecto da Camara n. 80 deste anno (contagem de tempo á professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra) sendo precedido de um parecer da quinta commissão sob n. 160.

O Sr. Joaquim Guimarães corroborando a moção apresentada ante-hontem pelo Sr. Caldas Barreto e approvada pela casa unanimemente, protestou energica e eloquentemente contra a tentativa de aggressão, de que foi alvo o Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou se á primeira parte da ordem do dia.

Approvou-se sem debate em segunda discussão, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Eduardo d'Oliveira o projecto da Camara n. 75 deste anno (providenciando sobre a organisação municipal).

Passou se á segunda parte da ordem do dia.

Foram approvadas sem debate em terceira discussão e enviados á quinta commissão a fim de os redigir, os projectos da Camara ns. 31 e 36 deste anno, aquelle autorisando a construcção de uma estrada de rodagem de Altinho a Caruarú e o segundo, idem a desapropriar-se e reparar-se o açude de Bebedouro.

Approvaram-se sem debate em segunda discussão os projectos da Camara, todos deste anno, ns. 43 (cadeia de Garanhuns), 72 com uma emenda (jubilação do professor Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade), 79 (jubilação do professor João Landelino Dornellas Camara) sendo este ultimo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Eduardo d'Oliveira, e 14 deste anno, do Senado, (transferencia da cadeira da Penha para a Barra do Silva, de Floresta), pedindo o Sr. Barão de Nazareth entrasse na ordem do dia da proxima sessão.

Achando-se sobre a mesa, foram lidos, indo a imprimir, sob ns. 161 e 162, dous pareceres da quinta commissão, que nesta sessão para tal fim lhe haviam sido enviados.

O Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções, as duas primeiras iniciadas neste Senado e as demais na Camara:

1.º Autorisando a pagar-se a professora Clara Olympia de Luna Freire a gratificação de bons serviços desde 20 de Outubro de 1890 a 6 de Julho de 1892.

2.º Isentando, por espaço de 15 annos, de todo imposto estadoal, a exploração de pedra marmore na fazenda Cotugúba.

3.º Fixando a força publica do Estado para o anno de 1899 a 1900.

4.º Autorisando a dispender-se 25:000$ com a construcção de uma cadeia em Gravatá.

5.º Idem, a elevar-se os vencimentos do 2º auxiliar da Provedoria dos Feitos da Fazenda do Estado.

6.º Declarando insubsistente o acto do Governador do Estado de 9 de Junho do anno passado, mandando servir por distribuição no municipio de Jaboatão, os tabelliães e escrivães do extincto municipio de Muribeca.

7.º Isentando do pagamento do imposto predial a Sociedade Beneficente Monte-Pio Popular Pernambucano.

A ordem do dia de hoje é: primeira parte: terceira discussão do projecto da Camara n. 75 deste anno; segunda parte: terceira discussão do projecto do Senado n. 21 de 1898 e 79 da Camara deste anno; segunda dos projectos tambem deste anno ns. 14 do Senado e 80 da Camara.

1899 PROJECTO DA CAMARA N. 80

(1899—Parecer—n. 160)

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 80 do corrente anno, é de parecer que seja adoptado por este Senado.

Sala das Commissões do Senado em 20 de Junho de 1899.—Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Resolve:

Artigo 1º Fica o Governador do Estado autorisado a contar como de effectivo exercicio, para effeito da jubilação na professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, o tempo que tem estado em disponibilidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 16 de Junho de 1899.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1º Secretario.—Domingos de Abreu Wasconcellos, servindo de 2º Secretario.

—

1899—Parecer—n. 161

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 34 do corrente anno a qual foi approvada em 3ª discussão por este Senado em sessão de hoje, é de parecer que fique assim redigida:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Decreta:

Artigo 1º O Governador do Estado, fica autorisado a dispender a quantia de.... 20:000$000 com a construcção de uma estrada de rodagem que partindo da Villa de Altinho, termine na cidade de Caruarú.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 20 de Junho de 1899.—Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.

1899—Parecer—n. 162

A 5ª Commissão, a quem foi remettido o projecto n. 30 do corrente anno, iniciado na Camara dos Srs. Deputados o qual foi hoje approvado, em 3ª discussão, por este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Decreta:

Artigo 1º O Governador do Estado, fica autorisado a dispender a quantia de.... 6:000$000 com a desapropriação e reparos do açude de Bebedouro (do Municipio de Altinho) pertencente a Rufino Cardoso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Junho de 1899.—Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.

—

Emenda apresentada na 2ª discussão do projecto da Camara n. 72 deste anno

N. 1 Igual favor á professora Maria Catharina de Albuquerque Maranhão.

Sala das Sessões do Senado, 20 de Junho de 1899.—Francisco Corrêa.

Camara dos Deputados.—Effectuou-se hontem á hora legal a 68ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs. Elpidio Figueiredo, Idalino de Souza, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos Thomaz de Carvalho, Gonçalves da Rocha Manoel Jardim Francisco Synesio, José Bezerra, Fragoso, Boulitreau, Santos Selva, Zacharias de Lyra, Domingos de Abreu e Ernesto Garcez.

Occupou a cadeira do segundo Secretario o Sr. Francisco Synesio.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para proceder-se á votação.

Procedeu se á leitura do seguinte expediente que independeu de votação;

Officio do Sr. primeiro Secretario do Senado communicando haver aquella casa do Congresso adoptado com emendas o projecto n. 45.

A' Commissão de Constituição Legislação e Politica.

Outro do mesmo Sr. Secretario communicando haver aquella casa do Congresso adoptado com emendas os projectos n. 61 e 52.

A mesma Commissão o primeiro e o ultimo á de Obras Publicas, Colonisação Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria.

Outro do mesmo Sr. Secretario communicando haver aquella assembléa approvado o projecto n. 95, que proroga a actual sessão legislativa até o dia 30 do corrente.—Inteirada.

Outro do Sr. Governador do Estado remettendo sanccionada sob n. 379, uma resolução do Congresso e devolvendo vetada a que se refere á professora Maria Auta de Jesus Campello.

A' archivar a 1ª e á Commissão de Instrucção e Saude Publica a ultima.

Foram lidos, indo a imprimir 4 pareceres sob n. 199 a 202, adoptando e regeitando emendas do Senado ao projecto n. 29 (orçamento do Estado) e redigindo os projectos n. 82, 87 e 83

O Sr. Boulitreau usando da palavra na hora do expediente apresentou á mesa a seguinte declaração.

“Declaro que se estivesse presente á sessão de hontem teria votado a favor do requerimento do Sr. deputado Estacio Coimbra S. S. 20 de Junho de 1899. F. P. Boulitreau.”

O Sr. Domingos de Abreu apresentou tambem á mesa a seguinte declaração: “Declaro que se tivesse presente na sessão de hontem teria votado, por ser inteirinamente solidario, a favor do requerimento do Sr. Deputado Estacio Coimbra, em que pedio para que a Camara se dirigisse ao benemerito Chefe do Partido Republicano e Vice-Presidente da Republica Dr. Rosa e Silva, sobre a tentativa de aggressão de que foi S. Exc. victima.

Sala das sessões da Camara dos Deputados em 20 de Junho de 1899.—Domingos de Abreu.

O Sr. Idalino de Souza, por sua vez, mandou tambem á mesa a seguinte declaração:

“Declaro que se estivesse presente á sessão de hontem, desta Camara, teria votado á favor da moção de solidariedade enviada ao Conselheiro Dr. Rosa e Silva, Chefe do Partido Republicano.

Sala das Sessões em 20 de Junho de 1899. Conego Idalino”

O Sr. Gonçalves da Rocha, usando tambem da palavra declarou ser solidario com a idéa de seus collegas e terminou subscrevendo a declaração do Sr. Idalino de Souza.

O Sr. Presidente declarou que faria inserir na acta as declarações de solidariedade enviadas á mesa.

Não havendo mais quem quizesse utilisar se da palavra na hora do expediente e verificado pela chamada feita não haver numero legal, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a 1ª discussão o projecto n. 90, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Os projectos n. 7 do Senado e 89 e 93 da Camara, submettidos consecutivamente á 2ª discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em 3ª discussão os projectos ns. 86 88, 91 e 92 foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia orou o Sr. José Bezerra que requereu o adiamento da discussão do projecto n. 32, nella contida.

O Sr. Presidente na forma do disposto no Decreto nº 4 A, considerou adiada a discussão e nada mais havendo a tratar levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia.

1ª Parte:

Votação dos projectos cuja discussão foi encerrada, 2ª discussão do projecto n. 71 e trabalhos de commissões.

2ª Parte:

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 32 de 1898.

Cerveja.—Com a amostra de uma nova e excellente marca de cerveja, recebemos a seguinte carta.

Pernambuco, 20 de Junho de 1899.—Illm. Srs. Redactores do “Diario de Pernambuco.”

Nesta.—Amigos e Senhores.—Com muita satisfação enviamos-lhes amostra da cerveja dos fabricantes C. Retter & Irmão de “Pelotas” da qual somos seus unicos agentes n'este Estado.

Essa cerveja tem obtido geral acceitação, conscientes esta nos de seu desenvolvimento n'essa capital.

Agradecendo o conceito que della fizerem nos firmamos com apreço de V. Sa Amigo e Obrigadissimo.—Amaral P Gusmão”

Licença—Por portaria de 19 do corrente foram concedidos, de conformidade com a lei n. 270, de 10 do corrente, ao Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 4.ª vara do municipio desta capital, seis mezes de licença com todos os vencimentos, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias.”

Resoluções não sanccionadas—O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a melhorar a reforma do alferes de policia Severino José Eleuterio, de conformidade com o art. 19 do regulamento expedido em 25 de Agosto de 1896 para o Corpo Policial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1899.

Antonio José de Almeida Pernambuco, vice-presidente substituto.

Manoel Caldas Barretto, 1.º secretario.

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo, 2.º secretario.

Volte ao Congresso Legislativo do Estado.

O official de quem trata a presente resolução foi reformado por acto de 15 de Janeiro de 1897 com a pensão correspondente ao tempo de serviço, nos termos do art 21 do regulamento de 25 de Agosto de 1896, conforme solicitou, visto soffrer de molestia que o impossibilitara de continuar em exercicio.

Pela certidão que então forneceu o extincto primeiro batalhão, a que o mesmo official pertencia, o Thesouro do Estado liquidou o tempo de doze annos, sete mezes e um dia, dando lhe assim direito a pensão de 543$720, que actualmente percebe.

Nenhuma prova existe na Secretaria da Justiça e no corpo de policia de ser a invalidez adquerida em acção do serviço, nem mesmo o referido official fez allegação de tal motivo quando requereu a reforma; por conseguinte, nenhuma razão ha para que esta, afastando-se dos termos ordinarios, passe a ser capitulada no art. 19 do citado regulamento.

Por taes fundamentos deixo de sanccionar a mesma resolução.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1899.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

— O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Artigo 1.º E' declarado sem effeito o acto de 23 de Julho de 1898 na parte que dispensou do cargo de Chefe de Districto da Secretaria da Industria o cidadão Manoel Pereira Brandão Junior, para o fim de ser dito funccionario addido á mesma Secretaria, até que seja approveitado na primeira vaga ou em outro cargo de igual cathegoria na mesma ou em outra repartição.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco, Vice-Presidente substituto.

Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo, 2.º Secretario.

— Volte ao Congresso Legislativo Estadoal.

A nomeação, demissão e reintegração dos funccionarios estadoaes cabe ao poder executivo, e por sua propria natureza é estranha ao poder legislativo.

O funccionario Manoel Pereira Brandão Junior, que o Congresso Legislativo na resolução presente mandou addir á Secretaria da Industria, si reclamou ao poder executivo contra a sua exoneração, e não foi attendido, tinha o recurso de pedir reparo ao poder judiciario, garantia dos offendidos em seus direitos, da illegalidade que, porventura, o tenha offendido.

Pelos motivos expostos, protestando ao Congresso Legislativo do Estado o devido acatamento, nego a minha annuencia á sua resolução.

Palacio do Governo de Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1899

Sigismundo Antonio Gonçalves.

Agradecimento—Foram-nos enviadas as seguintes linhas, cuja publicação nos é pedida.

« Albino José da Silva e sua esposa, penhoradissimos em extremo pelas provas inequivocas de verdadeira estima e consideração, que acabam de dar-lhes as pessôas que os distinguem com a sua amisade, na actual conjunctura, em que tentaram desacatar na Capital Federal a seu filho Francisco de Assis Rosa e Silva; do intimo d'alma a todas ellas agradecem essas manifestações de apreço,—Recife, 20 de Junho de 1899 »

Explicação necessaria—Estamos autorisados pelo Dr. Prefeito Municipal a declarar o seguinte, a respeito da pretensa tentativa de assassinato do coronel Delmiro Gouveia:

Que por intermedio de um amigo foi-lhe apresentado em seu gabinete na Prefeitura o cidadão João Baptista da Rosa, vulgo Sabe tudo, proprietario de um hotel sito na Magdalena, pedindo-lhe protecção contra a perseguição de que era victima, tendo escapado de tres tentativas de morte, sendo n'uma dellas ferido, como o noticiara a «Provincia» chamando para o caso a attenção da policia; que em vista disso o Dr. Prefeito aconselhou-o a entender-se com a policia, a quem competia dar-lhe as devidas garantias; que o cidadão João Baptista declarou lhe que, mesmo assim, não se julgava garantido, e desejava mudar-se para o Rio com sua familia; que, portanto, o que desejava era uma carta para a policia d'essa capital, onde acreditava escapar á indicada perseguição.

Por isso e pelas informações que recebera a respeito do mesmo cidadão, informações em que se lhe dizia ser elle um homem honesto e trabalhador, é que lhe deu uma carta para o Dr. Sampaio Ferraz, pondo-o d'est'arte sob a protecção da primeira autoridade policial d'aquella capital.

E' esse o facto que tem dado lugar ás mais estranhas apreciações por parte dos politicos.

As mulheres do jornalismo—O governador civil de Cartagena ordenou a D. Belén Sarraga, directora de “La Conciencia Libre”, jornal livre pensador de Valencia, que sahisse immediatamente daquella capital, onde fôra para realisar alguns “meetings” de propaganda.

A conhecida escriptora, obedecendo ás ordens do governador partio para Alicante, onde se propõe levar por diante o seu intento. Os seus admiradores fizeram-lhe uma carinhosa despedida, e como recordação de sua estada em Cartagena, offereceram-lhe um valioso objecto artistico.

O telegrapho sem fios e a navegação—Depois das brilhantes experiencias da telegraphia sem fios, systema Marconi, realisada no Arsenal de Spezzia, Italia, e em varios navios de guerra desta nação, a primeira que adoptou este melhoramento no serviço de communicações maritimas, o almirantado italiano experimentou um novo apparelho que deve prestar grandes serviços no mar, por occasião de densos nevoeiros.

Tres navios da marinha de guerra italiana, o “Ernesto Costa”, o “Mazzini” e o “Scilla” tomaram parte nas experiencias de um telephone sem fios, experiencias estas que se realisaram no golpho de Genova.

Verificou-se nessa occasião que tão engenhoso e notavel apparelho telephonico annuncia quando está perto um navio a vapor, a partir de uma distancia maxima de 7,000 metros.

Uma prophecia de Leão VIII—Ha 10 annos o arcebispo de Santiago de Valparaiso, o Revm. Casanova, fez longa residencia em Roma.

Na audiencia de despedidas que lhe concedeu o Santo padre, quando o arcebispo regressava á sua diocese, mostrou certa perturbação, mostrou-se agitado.

— Santo padre, exclamou o arcebispo, impressiona-me muito a idéa que sinto ser esta a ultima vez que vejo a vossa santidade.

— O que tem V. Revma.? perguntou Leão VIII. Vejo-o tão commovido.

— Como! Porque? replicou o pontifice, sorrindo. V. Revma é ainda muito moço e espero tornal-o a ver em Roma.

As esperanças do papa não o illudiram. O arcebispo Casanova acha-se agora em Roma presidindo o Concilio Sul-Americano, por designação do papa.

Novos sellos brazileiros—A directoria da Associação do 4 Centenario do Descobrimento do Brazil, até o dia 30 do corrente, acceita propostas de desenhos para a emissão de sellos commemorativos dos valores de 100 réis, 200, 500 e 700 réis, com as legendas—Estados-Unidos do Brazil—Correio—1500—1900 e rememorando o descobrimento do Brazil, a independencia, a abolição e a republica.

O autor de cada sello escolhido perceberá o premio de 400$000.

As propostas deverão ser apresentadas por pseudonymos ou legendas.

Correio do Recife.—Esta Repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Vapor Arensbug Rio de Janeiro, Impressos até 9 horas do dia, objectos para registrar até as oito e meia do dia, cartas para o interior da Republica até 9 e meia do dia, cartas para o interior da Republica com porte duplo até as 10 horas do dia.

Publicações.—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira enviou-nos os ultimos numeros do “Seculo Illustrado e Seculo do Brazil e Colonias, publicações essas que tão justa acceitação tem tudo da parte do nosso publico.

Cassino Commercial.—Mandou-nos um dedicado convite para sua soirée de 24 do corrente, essa futurosa associação.

Agradecemos-lhe a gentileza.

Festividade religiosa.—No domingo proximo terá logar na egreja de Nossa Senhora do Livramento da Varzea a festa do Glorioso Patriarcha Santo Antonio.

Congresso Dramatico Beneficente—Com uma festa realmente encantadora essa distincta associação dramatica realisou no domingo ultimo o 35 anniversario de sua fundação.

O theatro Santa Isabel onde a festa teve logar, apresentava bonito aspecto interiormente, com artistica decoração de folhagens e bandeirolas.

Começou a festa com a execução do hymno da Sociedade, ouvido de pé por todas as pessôas presentes, ao que se seguio a symphonia do “Guarany” que, sob a batuta do maestro Santino Pinto, provocou geraes applausos.

Deu-se seguimento ao bellissimo drama “Dalila,” sempre impressionador pela ousadia dos seus altos conceitos e superior belleza de fórma litteraria.

No seu desempenho—bem realmente difficil para quem não se dedica profissionalmente á vida artistica—os conscienciosos amadores do Congresso portaram-se de maneira a honrar os seus creditos já de longa data firmados exhuberantemente no nosso meio social.

E' nos grato salientar aqui, os Srs. Lino Cavalcante que, apezar de deslocado do seu genero, deu-nos um galã na altura da situação, possuindo-se do seu papel, em todas as emoções e detalhes; Rosa Maranhão que ainda uma vez mostrou ser a mesma conscienciosa amadora, que tantos applausos conquistou já á nossa plateia; Antonio Paes de Lacerda, um “Carnioli” á toda a prova, impondo-se atravez da peça, com o seu caracter de philosopho desdenhoso e de cavalheiro elegante e sceptico, conhecedor pratico do mundo e das mulheres. As Sras. Josephina Soares e Antonia Medeiros, em papeis de Ordem secundaria, portaram-se regularmente.

Fechando esta ligeira noticia nos é grato enviar ao Congresso Dramatico os nossos sinceros parabens pela bonita festa de domingo, de certo promissora dos mais bellos triumphos.

Importante melhoramento—Na Capital Federal vai ser dentro em pouco, fundada a Sociedade Zoologica do Brazil, cujos fins principaes são: estudar a fauna brazileira, trazer a domesticidade typos de animaes indigenas, manter um jardim e um museu de productos zoologicos nacionaes, crear uma escola de veterinaria e cuidar da criação de animaes domesticos de raça e communs.

Beneficio—No proximo domingo 25 do corrente, no elegante theatro da Arcadia realisa-se bellissima festa em beneficio da intelligente amadora D. Josephina Soares

A estudiosa amadora, offerece a festa, á Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna.

O auxilio prestado pela intelligente amador ás sociedades dramaticas d'aqui faz jus a toda animação possivel por parte de quantes tão dedicadamente têm coadjuvado, e não só por isto como pelos seus meritos artisticos, antevemos um imponente espectaculo.

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde, foi vendida de 500 a 800 réis

Suinos a	1$600
Carneiro a	1$600
Farinha de	1$100 a 1$400
Feijão velho e novo de	1$200 a 1$600
Milho branco e amarello de	700 a 1$100

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Natal, para cuter “Jaguarary”.
De Sobral, para Fonseca.
Da Fortaleza, para Belém.
De Pontal Barra, para Barreiros.
De Largo Machado, para Dr. Carneiro da Cunha, lente Faculdade.
Do Rio, para Joaquim Saraiva, Damaso Pereira da Silva e Saraiva.
De Largo Machado, para Fernando (aviso).

—

Linhas: Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 40º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro para o mesmo.

O 14 dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida.

Uniforme n. 4 e gorro.

— Foi transferido de ajudante do 37º para a 1.ª companhia do 34º o capitão Francisco Theophilo Cardoso e desta companhia para a 4.ª do 4º tudo de infanteria o capitão Arcebiades Cabral, e foi mandada ficar sem effeito a do 2º sargento Rodolpho Egydio de Souza, que ultimamente havia sido tranferido do 27º para o 26º de infanteria.

— E' José dos Santos Araujo e não José dos Santos Auguste, o nome do soldado transferido para o 40º batalhão, bem como é para o 40º e não para o 4º a transferencia do alferes do 37º João Saraiva de Albuquerque.

— Foi mandado servir no 20º e não no 2º de infanteria o alferes graduado Hermogenes José de Castro.

— Foi mandado ficar sem effeito a nomeação do tenente do estado maior Annibal Eloy Cardoso, para ajudante do chefe do estado-maior junto ao commando do 1º districto militar.

— O requerimento do alferes do 40º batalhão José de Souza Malheiros, teve o seguinte despacho.—Como pede.

— Amanhã funcciona ás 11 horas da manhã no Quartel General do commando do districto o conselho de investigação a que responde o soldado do 40º Pedro José da Silva, sob a presidencia do major do 14º José Theodorico Pereira de Mello, devendo ser apresentadas as testemunhas do mesmo, é depois de amanhã tambem funcciona no mesmo lugar e hora e do qual é tambem presidente o coronel Capitulino Cesar Loureiro.

— Foi entregue ao 40º batalhão as relações de alterações occorridas no 4º de artilheria com os alferes Celso Brigido, Francisco Pereira Mello, Joaquim Araripe de Macedo.

— Foi hontem distribuido ao 14º e 40º batalhões de infanteria e mais repartições militares o exemplar da ordem do dia do chefe do estado maior do exercito n. 17 de 24 de Maio findo e bem assim os indices do corrente anno, das da extincta repartição do ajudante general do exercito.

Hospital Militar de Pernambuco.—Movimento do dia 19 para 20 de Junho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	14	..	14	..	..	..	..	14
40º Batalhão de infanteria	11	1	12	..	..	..	..	12
3.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	26	1	27	..	..	..	..	27

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 19 de Junho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000 a $600
Suino	de 1$600 a 1$500
Carneiro	de 1$700 a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$100
Feijão	de 1$600 a 1$400
Milho	de 1$000 a $800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a $500
Suino	a 1$600
Carneiro	a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$100
Feijão	de 1$600 a 1$200
Milho	de 1$100 a $700

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Augusto de Moraes e Idalina Pereira Bulcão, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Bento Martins Pacheco e Maria Cecilia de Sá Leitão, solteiros e residentes na Graça.

João Lopes Machado Primo e Alice Aurora Coelho Fernandes, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Manoel Rodrigues da Silva, solteiro, e Maria Ferreira de Souza, viuva, residente no Poço.

João Liberato Pereira de Mello, residente em Palmares, e Maria Annunciada Monteiro Jorge, residente na freguezia da Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 18 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,º5	760,mm08	19,mm05	87
9 »	24,º1	758,mm91	19,mm35	87
12 »	26,º5	760mm38	18,mm42	70
3 t.	27,º1	760mm41	19,mm36	76
6 »	26,º1	760,mm59	19,mm04	76

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 58,º2. Prateado 41,º0.

Temperatura maxima 27,º0.

Temperatura minima 23,º00.

Evaporação em 24 horas ao sol 2mm0 á sombra 1,mm2.

Chuva: 1,mm20. Cahida pela madrugada, pela manhã e á noite.

Direcção do vento:

W de meia noite até 1 h. 49 da m. da manhã; WSW alternados até 3 h. 04 m.; SW a WSW alternados até 4 h. 23 m.; Calma até 8 h. 53 m.; SW até 9 h. 53 m.; WSW até 12 h. 00; ESE até 0 h. m. da tarde; SE até 9 48 m.; ESE até 4 h. 11 m.; SE até 4 h. 36 m.; ESE até 5 h. 00; E até 7 h. 36 m.; SSE até 1 h. 28 m.; SE até 9 h. 52 m.; SE e SSE alternados até 10 h. 49 m.; SSE até 11 h. 26 m.; S até 11 h. 35 m.; SSE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 2m,61.

Nebulosidade média 0.50.

BOLETIM DO PORTO

Dia 18 de Junho

O baixa-mar foi ás 6 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0,m60

O prea-mar foi ás 0 h. 15 m. da manhã registrando a escala 1,m88.

O baixa-mar foi as 6 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 0,m78.

O prea-mar foi ás 19 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 1,m08.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 19 Junho de 1899.

Existiam	528
Entraram	5
Sahiram	5
Existem	528
A saber:	
Nacionaes	508
Mulheres	17
Extrangeiros	3
Total	528
Arraçoados bons	467
Doentes	20
Loucos	6
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	32
Total	528

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 13 do corrente, os seguintes obitos:

Alferes Hermogenes de Oliveira Roberto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. J. Plech.

Joanna Francisca dos Reis, Pernambuco 52 annos, viuva, Boa-Vista; attestado do Dr. B. de Oliveira.

Thereza Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 29 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. Coelho Leite.

Maria Joaquina Barbosa, Rio Grande do Norte, 45 annos, viuva, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes

Pedro Manoel Joaquim dos Santos, Pernambuco, 54 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. C Sá.

Maria Engracia da Conceição, Paraguay, 50 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Joanna Correia de Mello, Pernambuco, 46 dias, S. José, attestado do Dr. S. Ferreira.

Joanna Joaquina de Santa Anna, Pernambuco, 100 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Antonio Anselmo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Joaquim Herculano da Silva, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Maria Francisca de Oliveira, Pernambuco, 30 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Maria, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria da Gloria, Pernambuco, 15 dias, Graça, duas testemunhas.

— 14 —

Luiz Francisco da Costa, Pernambuco, 56 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Anna Bacalhão, Pernambuco, 61 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Velloso.

Ildefonso Manoel dos Prazeres, Pernambuco, 39 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Sá Pereira.

Maria de Lourdes Guerra, Pernambuco 30 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Um feto masculino, Pernambuco, nascido morto, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Felippe Eufrasio do Rosario, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Juvenal Francisco Pedro, Pernambuco, 90 annos, viuvo, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Affonso José da Silva, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Alexandrina Alves da Silva, Pernambuco, 31 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Maria da Annunciação, Pernambuco, 18 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

PUBLICACOES A PEDIDO

A Companhia do Beberibe e de novo o jornal «Commercio de Pernambuco.»

Sem pretender travar polemica hoje fastidiosa e inutil, sem proveito publico, depois da longa e ampla discussão sustentada no anno proximo passado, não posso, no entretanto, deixar passar sem protesto e correcção o que disse o Jornal «Commercio de Pernambuco» em sua edição de domingo, a proposito da execução da lei que autorisou a alteração dos preços das pennas d'agua.

A discussão que parece se querer provocar apenas importará na repetição de argumentos, pois no anno findo, foi allegado e contestado tudo o que podia-se dizer sobre o assumpto, salvo se visa-se uma discussão incandescente como prenuncia a linguagem azêda e ferina do artigo a que me retiro.

Estranha e sorprehende-se o illustre redactor que o Exm. Governador do Estado, a quem considera director espiritual do «Jornal do Recife,» tenha procidido contrariamente ás opiniões emittidas pelo mesmo «Jornal» quando sustentou guerra contra a Companhia do Beberibe.

O «Jornal do Recife» não fez guerra contra a Beberibe, nem escreveu para que não fossem augmentados os preços e o illustre redactor não é capaz de citar um numero do «Jornal» em que isto se désse.

Por certo que o illustre redactor não apresentará artigo de publicação solicitada como a opinião do «Jornal».

Quando se agitou a questão, o «Jornal do Recife» disse em artigo de redacção, o seguinte:

« Não ha razão, portanto, para levantar-se contra a mesma companhia essa odiosidade tremenda de que ella está immerecidamente sendo alvo etc. e concluio expendendo ser sua opinião «que se concedesse á Companhia, como de justiça, um augmento de preço.»

As restricções unicas então oppostas pelo «Jornal do Recife» foram que o preço não attingisse a 12$000, nem se estatuisse a obrigatoriedade, e S. Exc. em seu acto sobre a Beberibe, attendeu a estas condicionaes!

Então tambem o «Commercio de Pernambuco» não era tão rigoroso como hoje, negando-lhe pão e agua, só achando uma solução que é a da entrega aos credores estrangeiros!

Em sua edição de 22 de Maio do anno proximo passado publicou o «Commercio de Pernambuco» o seguinte:

« E' facto que esta (referindo-se á Beberibe) tem lutado com difficuldades economicas quasi invenciveis para dar cumprimento ao seu contracto, devido á queda continua do cambio e que sendo o serviço d'agua dos que não admittem interrupção, sem paralysação da industria, da hygiene, do trabalho de extincção de incendios e trabalhos domesticos, etc, torna-se indispensavel, como mal menor, um certo augmento de sacrificio do contribuinte, não tão exagerado (assim se lhe afigurava) ao menos sem que a companhia offereça em retribuição (era o que ella pedia) algumas compensações regulares.»

No dia subsequente ainda escreveu o illustre redactor:

« Ainda assim, porém, achamos demasiado o accrescimo de preço reclamado, embora pensemos que alguma concessão póde ser feita visto não poder a empreza continuar sem prejuizo o abastecimento da cidade e ser este serviço de natureza tal que não admitte interrupção de um só dia.»

Mas o illustre redactor esqueceu tudo isto, como de outras cousas, e a proposito transcrevemos o que publicamos a 23 de Junho do anno findo quando o «Commercio de Pernambuco» atacou o projecto substitutivo apresentado na Camara dos Deputados.

« O projecto substitutivo que é classificado, pelo illustre redactor, de monstrengo, mereceu sua approvação perante a commissão da Camara dos Deputados que o convidou a discutir o assumpto, com excepção do limite do augmento de preço que S. S. acceitava que fosse até a taxa de 7 d. e tendo sido adoptada a de 6 d. S. S. reservou-se o direito de fazer observação a respeito! »

A 23 do mesmo mez sem contestação affirmei o seguinte:

« Na conferencia da commissão da Camara dos Deputados, a que assisti e a que tambem esteve presente o illustre redactor S. S. não fallou em preço de 150 réis a cambio de 24 d., declarou que concordava no augmento até de 50 %, a cambio de 8 d., não excedendo o preço de 9$000.»

« Foi sobre esta base que se travou a discussão, quando S. S. concordou que o preço augmentasse até 7 d., isto é 10$000.»

« Apello para os que estiveram presentes á conferencia a que alludio, cujo silencio será confirmação.»

E o acto do Exm. Governador do Estado estando de accordo com as ideias do illustre redactor, no entretanto, em vez de applausos, soffreu condemnação!

Não sei se deva attribuir ao «tempora mutantur»... ou se antes seja «cosa de Espana»...

E é a Beberibe a unica que merece tanta crueldade do illustre redactor!

Confessando não ter verificado nem poder asseverar-se é exacto ou não, levanta a suspeita de que no acto do Exm. Governador ha favores a que não tem direito a Companhia!

Não ha naquelle acto uma só concessão ou favor que não esteja na referida lei ou a Companhia já não esteja no gozo por algum acto anterior, fique tranquillo.

O acto do Exm. Governador do Estado mandando executar a lei feita pelo Congresso e sanccionada pelo Exm. Sr. Dr. Correia de Araujo, foi de summa justiça, a não ser que as leis sejam feitas para não serem executadas, e o proprio articulista ha de reconhecer isto quando a calma lhe voltar ao espirito.

Ceciliano Mamede.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Junho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 7 13/16 d. por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 7/8 d. d. por 1$000 do Banco.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario.
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 27/32 constando transacções a 7 7/8 baixando depois para 7 27/32 fechando firme.

Em papel particular e bancario repassado houve negocios a 7 15/16.

No Rio abriram a 7 13/16 e 7 27/32, fechando a 7 7/8 sem tomadores.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Alcool de 38 gráos 3$700 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$900 a canada.
Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Cot[...]a-se a 15$800 os 15 kilos nominal.
Bag[...]s de mamona a 3$200 os 15 k.
Car[o]ços de algodão cota-se a 1$160 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$350
[...]los do norte . .	1$350
Espichad[os] seccos do E. Santo	1$220
Salgados [...]s do E. Santo . .	1$220
Espichado[s]	$866
Refugos . [no]minal	$800
Verdes no[...]	

ALCOOL

Por pipa, [co]ta-se de 415$000 á 435$000

MEL

Cota-se vende[...] a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal	a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
[cordei]rinho	a 10$000
Refugos 50$ e corde[iro] [nomin]al de	7$000 a 10$000
Solla o meio nomi[nal] [...]	
Feijão mulatinho do [...] [...]do, sacco com 60 k.,	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	65$000
Cera de carnaúba 15 kil[os], nominal	16$000 a 27$000
Farinha de mandioca de Porto Alegre, foi vendida uma partida o sacco de 40 kilos. . . .	a 11$500

MILHO

Cota-se o kilo a 140

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 19 DE JUNHO DE 1899

Silva Cordeiro & C.—5 barris com vinho.

Pereira de Azevedo Irmão.—1 caixa com galões de algodão.

Matteo Benito & C.—40 caixas com cebolas.

Albino Campos & Irmãos.—2 caixas com pentes de chifre.

Rodrigues, Luna & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Max Drechsler.—1 caixa com roupa feita de algodão.

Bernet & C.—8 caixas com tecidos de algodão e meias.

José Carlos de Oliveira —1 caixa com tecidos de seda e de algodão.

Manoel Franco Irmão.—3 caixas com tecidos de algodão e diversas miudezas.

Alves de Freitas Irmãos.—30 caixas com cebolas e batatas.

Theo Just.—4 volumes com formas para assucar.

G. de Mattos Irmãos & C.—23 caixas com machinas de costuras, meias de algodão, agulhas de aço, obras de estanho, fitas e tecidos de seda, escovas, pentes e adereços de borracha e ventarolas de papel.

Ferreira Rodrigues & C.—250 caixas com cebolas e 200 caixas com batatas.

Companhia de Serviços Maritimos.—8 volumes com cannamaço e remos de madeira.

Pedro Antunes.—1 caixa com cadarço de borracha, rendas e tecidos de algodão e de linho.

L. A. Salazar Junior.—1 caixa com galões de algodão.

Ramos & Geppert —6 caixas com chouriças, presuntos e manteiga de vacca.

Ventura Matheus & C.—4 caixas com meias e tecidos de algodão.

C. Strube.—4 volumes com retalhos de tecidos de algodão e caixinhas de madeira forrada de oleo.

José L. Salgado.—1 caixa com vinho.

Nunes Fonseca & C.—3 caixas com espelhos, fio de lã e caixas de musicas.

Matteo Benito & C.—60 caixas com cebolas.

Leite Bastos & C.—1 caixa com armações para chapéos de sol.

A. P. Braga Guimarães.—2 caixas com medicamentos.

J. F. Castro Araujo & C.—1 caixa com relogios e obras de ourives com brilhantes.

Joaquim Christovão —20 caixas com vinho, 20 caixas com cebolas e 25 caixas com batatas.

Importação

Hamburgo, brigue hollandez Admiral Tromp, entrado em 11 do corrente e consignado a J. Aquino Fonseca:

Caixinhas de papelão 4 caixas a Companhia de Drogas.

Cimento 500 barricas aos consignatarios, 200 a Alvares de Carvalho & C.

Espoletas 1 caixa a Azevedo Irmãos & C.

Ervilhas 15 garrafões a J. B. de Carvalho & C.

Garrafões 1,000 a Antonio A. de Souza Aguiar.

Garrafas 200 caixas a C. A. Barbosa, 1,139 a J. Van de E. Irmão.

Mobilia 1 caixa a J. B. de Carvalho.

Papel de embrulho 200 fardos a Ferreira Rodrigues & C.

Dito de impressão 24 fardos a Pereira de Faria & C.

Sagú 15 garrafões a J. B. de Carvalho.

Sardinha 10 garrafões ao mesmo.

Vidros 6 caixas a Rouquayrol Freres.

Portos do Sul, vapor nacional Espirito Santo, entrado em 19 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Brabante 1 caixa a Costa Lima & C, 1 a Antonio Pinto da Silva & C.

Bicyclotas 2 grades a C. Barza.

Calçados 2 caixas a A. C. Campos, 1 a Albino Cruz & C, 1 á ordem.

Drogas 15 caixas a G. Braga & C.

Fumo 24 volumes a Azevedo & C, 28 a Bank & C, 1 a M. B. Seve, 15 á ordem, 9 a Antonio Rodrigues Costa, 4 a José Gonçalves da Costa.

Ferragens 10 volumes a Companhia Ferro Carril, 216 a Oliveira Bastos & C, 256 a J. A. A. Carvalho.

Gravatas 3 caixas a diversos.

Livros 1 caixa a J. M. de Medeiros & C.

Objectos para telegrapho 16 volumes ao Telegrapho Nacional.

Papel 1 caixa a Oliveira Basto & C.

Perfumarias 1 caixa a Max Drechler.

Tecidos 25 fardos a Andrade Maia & C, 1 a Narciso Maia & C, 17 a Rodrigues, Lima & C.

New-York vapor inglez Southsprince, entrado em 15 do corrente e consignado a J. D. Ewins.

Arame 375 rollos a A. P. da Silva & C, 350 a Miranda Souza & C.

Aguarraz 50 caixas a G. Braga & C, 10 a A. de Carvalho & C.

Arame e ferragens 105 rollos a Albino Silva & C.

Banha 100 barris a Lopes Alheiro & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C, 50 a J. G. da Costa, 100 a José F. de Almeida & C, 100 a Costa & Rocha, 50 a A. J. G. Fraga, 50 a Silva Marques & C.

Candieiros e pertences 40 volumes a A. de Carvalho & C.

Fogos da China 100 amarrados a L. Barbosa & C. 80 a ordem.

Farinha de trigo 1,500 barricas a L. Barbosa & C, 3,100 a Machado Lopes & C.

Ferragens 19 volumes a G. de Mattos Irmãos 4 a A. Silva & C, 12 a Miranda Souza & C, 1 a João Fonte.

Grampos 12 barris a A. P. da Silva & C, 12 a Miranda Souza & C.

Lona 2 fardos a João Fonte.

Mercadorias 11 volumes á ordem, 1 a J. G. da Costa, 6 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a J. F. C. Araujo, 2 a I. N. da Fonseca, 2 a F. Rodrigues & C, 1 a Cardeiro Irmãos & C.

Kerosene 4,000 caixas á ordem.

Manteiga 30 barris a J. N. da Fonseca, 8 caixas á ordem.

Materiaes 48 volumes a Manoel dos Santos Villaça 10 ao Barão de Suassuna.

Machinismo 8 volumes a A. Paterson, 1 a Miranda Souza & C.

Madeira 5 200 volumes a Fonseca Irmãos.

Maisena 50 caixas a Silva Marques & C, 225 a Loureiro Barbosa & C.

Oleo 5 barris a Santa Casa, 10 a A. Silva & C, 12 a C. T. Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 10 a C. Halliday & C, 5 a Ferro Carril de Pernambuco.

Pás de ferro 40 feixes a Miranda Souza & C.

Parafina 7 caixas á ordem.

Pianos 2 caixas a G. Bastos & C.

Remos 1 volume a João Fonte.

Tecidos 2 volumes a F. G. & Irmãos, 3 a J. Gonçalves & C, 2 a O. Bandeira & C 6 a L. Maia & C, 2 a F. Silva & C, 4 a Rodrigues Lima & C.

Toucinho 30 barris a L. Alheiro & C, 20 a Ferreira Rodrigues & C, 80 a J. F. de Almeida & C, 45 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 30 a Costa & Rocha, 60 a L. Barbosa & C, 10 a Silva Marques & C.

Vidros 1 caixa a G. Braga & C, 30 a C. Halliday & C, 1 a Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.

Exportação

DIA 19 DE JUNHO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, despacharam:

T. D. Evans, 400 saccos com 30000 kilos de caroços de algodão.

Blackburn & C., 133 saccos com 10241 kilos de caroços de algodão.

G. de Mattos & Epaminondas, 468 saccos com 35100 kilos de caroços de algodão.

V. Neesen, 1050 saccos com 77700 kilos de caroços de algodão.

— No vapor inglez Minho, para Uruguayanne, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 20 barris com 1740 litros de aguardente e 10 ditos com 870 litros de alcool.

Para o interior

— No vapor nacional Espirito-Santo, para Manáos, despacharam:

Pereira Pinto & C., 60 barris com 4720 litros de aguardente e 2 ditos com 104 litros de alcool.

Claudio José Guerra, 50 pacotes com 400 kilos de doce e 1 ancora com 42 litros de aguardente.

Para o Pará, despacharam:

L. Bezerra, 35 pacotes com 280 kilos de doce.

Manoel Caetano, 60 saccos com 6000 cocos e 189 pacotes com 1512 kilos de doce.

Francisco Ferreira, 50 pacotes com 400 kilos de doce.

Para o Ceará, despacharam:

P. Carneiro & C., 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro, despacharam:

P. Pinto & C., 100 pipas com 51500 litros de aguardente.

V. da Silveira & C., 40 saccos com 2400 kilos de assucar branco e 310 ditos com 18600 kilos de assucar mascavado.

Para Santos, despachou:

Plinio Pinto, 600 saccos com 36000 kilos de assucar branco.

Para Paranaguá, despachou:

Plinio Pinto, 25 barris com 2200 litros de aguardente.

— No vapor nacional Guajará, para Santos, despacharam:

João Furtado & C., 591 saccos com 34869 kilos de assucar mascavado e 10 tonéis com 1970 litros de alcool.

F. R. Xavier Ramos, 2 pipas com 1194 litros de alcool.

John H. B. N. & C., 3 fardos com 532 kilos de algodão em rama.

Para o Rio de Janeiro, despachou:

Antonio de Castro, 20 caixas com 70 litros de oleo de mamona.

— No vapor nacional Itaqui, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Antonio C. S. Araujo, 93 saccos com 5580 kilos de assucar branco e 7 ditos com 420 kilos de assucar mascavado.

Manoel Ramos, 100 caixas com 1000 litros de oleo de ricino.

Para Porto Alegre, despachou:

Alvaro Verçosa, 30 caixas com 900 litros de oleo de ricino.

— No vapor nacional Jaboatão, para Manáos, despacharam:

Barle & C., 1|2, 10|1 e 20|8 de barricas com 2237 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 4 pipas com 2217 litros de aguardente.

Para o Ceará, despacharam:

Pinto Alves & C., 20|2 barricas com 2200 kilos de assucar branco.

Para Itacoatiara, despacharam:

Martins Irmãos & C., 50|2 e 50|4 de barricas com 7479 kilos de assucar branco

— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despachou:

João F. Manta, 500|2 e 350|4 de barricas com 63200 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Britania, para Maceió, despacharam:

João F. de Almeida, 2 caixas com 50 kilos de doce.

Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 100 kilos de doce.

— No cutter Sanhauá, para a Parahyba, despacharam:

Lemos & C., 4 caixas com 144 kilos de doce.

— Na barcaça F. Paraguassú, para o Rio Formoso, despacharam:

Rodrigues & Machado, 59 saccos com 2360 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Victoria, para Macáo, despacharam:

Oliveira & C, 7|2 barricas com 420 kilos de assucar refinado e 16|2 ditas e 30 saccos com 1674 kilos de assucar branco.

— No hiate Argentina, para Mossoró, despacharam:

Casemiro Fernandes & C., 1 caixa com 40 kilos de velas de cera.

— Na barcaça Donina, para Penedo, despacharam:

Casimiro Fernandes & C., 10 caixas com 140 kilos de velas de cera.

— Na barcaça Flor de Maria, para Mamanguape, despacharam:

M. Cruz & C., 5 barricas com 559 kilos de assucar branco.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 19	898:175$913
Idem do dia 20	74:548$784
	972:724$697

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 19	283:481$102
Idem do dia 20, sendo:	
Diversos impostos	18:037$215
Exportação	11:557$085
	313:075$402

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 á 19	4:584$489
Idem do dia 20	34$200
	4:618$689

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Arrecadação:

Desde o dia 1 á 19 — 64:496$012

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 19 DE JUNHO DE 1899

Entraram:

31 ½ bois, pesando 3.619 kilos.	
231 kilos de peixe a 100 rs.	23$100
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
56 meias columnas a 600 réis	33$600
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	25$200
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
32 cargas com fructas a 600 réis	19$200
66 cargas com farinha, milho e feijão a $500	33$000
12 compartimentos com suinos a 1$200	14$400
110 lugares a $500	55$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
45 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$000
85 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	85$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
13 ditos da rataguarda a 3$000 rs.	39$000
	655$700
Rendimento do dia 1 a 18	11:975$500
Somma	12:631$200

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de $900 a 1$000.
Feijão de 1$400 a 1$600.

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 75 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

New-York—15 dias, vapor belga "Hevelius," de 1658 toneladas, commandante W. H. Stapledon, equipagem 14, carga varios generos; a Blackburn & C.

Santos e escala—10 dias, vapor nacional "Salinas," de 724 toneladas, commandante M. J. Moraes, equipagem 31, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

New-York—16 dias, vapor inglez "Cyprian Prince," de 1192 toneladas, commandante Thomas Ord, equipagem 29, carga varios generos; a T. D. Evans.

Pará - 5 dias, vapor nacional "Guajará," de 926 toneladas, commandante Joaquim R. Esteves, equipagem 31, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Terra-Nova—32 dias, lúgar inglez "Clutha," de 243 toneladas. commandante O. G. Jayce, equipagem 9, carga varios generos; a Mendes, Lima & C.

Terra-Nova—33 dias, barca ingleza "Helen Isabel," de 249 toneladas, capitão William Hughes, equipagem 11, carga bacalhau; a Seixas & Irmão.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional "Espirito-Santo," commandante J. P. Azevedo; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional "Itabira," commandante H. H. Chase carga varios generos.

Santos e escala—Vapor belga "Hevelius," commandante W. H. Stapledon; carga varios generos.

Navios entrados no dia 20

Bremen e escala—25 dias vapor allemão "Arensburg," de 1090, commandante G. D. Dirks, equipagem 25, carga varios generos; a V Neesen.

Santos e escala—28 dias, vapor nacional "Capibaribe," de 868 toneladas, commandante Sá Pereira, equipagem 35, carga varios generos; á Companhia Prnambucana

Suansea—44 dias, barca dinamarqueza "Vega," de 538 toneladas, capitão F. A. Olsen, equipagem 10, carga carvão; a Amorim Fernandes & C.

Southampton e escala—15 dias, vapor inglez "Minho," de 2166 toneladas, commandante R. H. Stranger, equipagem 67, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C

Navios sahidos no mesmo dia

Oruba—Barca dinamarqueza "Dania," commandante N. G. Nielsen; em lastro.

Barbados—Lúgar inglez "Stella," capitão N. Migers; em lastro.

Terra-Nova—Lúgar inglez "Peggy," capitão J. Jackman; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Arensburg, da Europa, a 21.
Prudente de Moraes, do sul, 21.
Marxburg, do sul, a 21.
Minho, da Europa, 21.
Nile, da Europa, a 22.
Coleridge, do sul, a 22.
S. Salvador, do norte, a 23.
Orissa, do sul, a 24.
Tucuman, da Europa, a 26.
Medoc, da Europa, a 27.
Cordillere, da Europa, a 29.

VAPORES A SAEIR

Mez de Junho

Santos e esc. Arensburg, a 21. as 4 h.
B. Ayres e esc. Marxburg, a 21. as 4 h.
La Pallice e esc. Orissa, a 21, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 21, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc Nile, a 22, as 12 h.
New-York, Coleridge, 22 as 12 h.
Manaus e esc. Jaboatão, a 23, as 4 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 24, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Medoc, a 27. as 4 h.
B. Ayres e esc. Cordillere, a 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Barca austriaca Viz.
De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Nonvegia.
Barca norueguense Vega.
De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.
De Fernandina:
Escuna ingleza Leonard Parher.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Cyprian Prince, varios gener.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Barca norueguense Liv, varios generos.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Daysi, carvão.
Barca norueguense Producente, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Osford, carvão.
Barc norueguense Celer, carvão.
Barca ingleza Helen Izabel, bacalhão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Hermanos, varios gener.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Joanna, varios generos.
Patacho nacional Meggiroe, xarque.
Patacho francez Hirondelle, varios gener.
Patacho nacional Armando, varios gener.
Palhabote nacional Helen, xarque.

Marca registrada
N. 91

Fonseca Irmãos & C, estabelecidos com fabrica de sabão nesta cidade, á rua do Brum ns. 1 a 3, adoptaram como denominação de seu estabelecimento o titulo geral de—Saboaria do Recife—, o qual, com os dizeres—Premiada na Exposição Provincial de 1875, Fonseca Irmãos & C, Pernambuco—servirá para assignalar os productos de sua fabrica e de seu commercio, conforme o desedho junto, sendo:

Uma estampa ou lettreiro, apresentado em seu conjuncto a forma de um oval perfeito, cuja circumferencia formada pelos dizeres—Saboaria do Recife, Pernambuco, impressos em typos de ferro e separados por dois enfeites, circumscreve um oval menor, formados pelas palavras—Premiada, Fonseca Irmãos & C.,—cortado no sentido de maior eixo pela inscripção—Exposição Provincial—ladeada, na parte superior de um simples - N—e na parte inferior da locução—De 1875.

Esta marca é para ser empregada nas caixas e involtorios dos productos de sua fabrica e de seu commercio, podendo variar nas cores de tintas formato, dimensões e typos de lettra.

Pernambuco, 24 de Maio de 1899.

Fonseca Irmãos & C.

Sobre uma estampilha de 300 rs.

Apresentada nesta secretaria á uma hora da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 24 de Maio de 1899.

O secretrrio,
Joaquim Theotonio Sores de Avellar

—

Pagou sete mil e quinhentos de registro.

Recebedoria—8—6—99.

Mario Ferreira.
O fiel—Urbano Mamede.

Foi registrada sob n. 91, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente.

Pagou de sello estadoal a quantia de 7$500, como consta da respectiva verba da repartição competente.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de 1899.

O secretario.
Joaquim Theotonio Soares de Vellar.

(Ao o competente carimbo da Junta Dommercial.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Com a mais viva gratidão e reconhecimento venho attestar por minha livre e expontanea vontade os resultados beneficos e maravilhosos que colhi com o uso do vosso milagroso *Alcatrão e Jatahy.*

Soffrendo ha 20 annos de asthma, era continuamente perseguido por fortes ataques desse terrivel mal, toda a vez que começava a estação invernosa. Sempre usando innumeros preparados receitados por distinctos facultativos e sem proveito algum, resolvi deixar o meu estado natal (Minas), attribuindo ao clima de meu berço o meu continuo soffrimento. Mudei-me para S. Paulo, onde actualmente resido, e o mal continuou a torturar-me.

Por um feliz acaso, que a Providencia proporciona aos que soffrem, encontrei em um dia em que estava muito atacado da asthma, com o meu amigo e compadre Dr. Joaquim Baptista das Neves, o qual aconselhou-me com insistencia a usar do milagroso xarope de vosso especial preparo.

Descrente como andava, não quiz aceitar o conselho do meu amigo, mas a vista da sua insistencia, comprei um frasco do xarope. Comecei a usal-o, e qual não foi o meu agradavel espanto, quando senti-me muito alliviado e logo depois bom! Continuei a uzar por espaço de alguns mezes o mesmo medicamento e hoje que me sinto completamente curado, sem a mais leve perturbação dos orgãos respiratorios, venho jubiloso apresentar vos este documento, pedindo-vos para que seja divulgado a bem das victimas soffredoras do terrivel mal.

Com toda a estima e consideração

Eduardo D. Badaró

Lente da cadeira de latim do Gymnasio de Campinas.

CARNE VERDE

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telhepone n. 209

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consults de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000!

Só na loja de Fazendas e Miudesas Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde

Despedida

Joaquim Francisco Orphão de Souza, retirando-se hoje para Portugal, a bordo do vapor francez «Chili» e não podendo, pela presteza de sua viagem, despedir-se de todos os seus amigos, o faz pela presente, e alli, ou em outra qualquer parte, põe a disposição os seus limitados serviços.

Outrosim, declara que ficam encarregados de seus negocios commerciaes e particulares seus socios e amigos coronel André Maria Pinheiro e André Dias Pinheiro.

PARAHYBA, 6 de Junho. — «Tenho applicado com esplendido resultado seu preparado denominado «Emulsão de Scott» nos casos de debilidade organica, rachitismo, osteomalacia, e na tuberculose pulmonar, tendo colhido successos maravilhosos superiores aos Vinhos Iodo phosphatado. Dr. Manoel de Azevebo Silva, Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.»

A «Emulsão de Scott» é um agente maravilhoso e efficaz para combater energicamente os estados consumptivos engendrados por multas enfermidades, assim tambem a bronchite e affecções das vias respiratorias, a tisica tuberculose, a escrofula e rachitismo e todas as enfermidades que deixam apos si uma grande debilidade constitucional. Como prparação pharmacologia, sua utilidade é incontestavel na arte therapeutica. 97

FARINHA

GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$100 a 1$300.

Ha gélo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C.° que são os unicos legitimos.

Considerava-se perdido

tossia tres ou quatro horas seguidamente sentado cama sem poder dormir, escarrando sangue e inteiramente desanimado, o Sr. Manoel F. de Almeida, da rua da Lapa n. 80, curou se com dous vidros do Jitahy—Prado.

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do DOUTOR BURGGRAEVE que tiverem em cada frasco o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

MAIS UM TRIUMPHO DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Tenho o especial prazer de declarar que empreguei a *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, n'um filho meu de 8 mezes de edade, conseguindo cural-o de uma pertinaz diarrhéa que soffria desde o apparecimento dos primeiros dentes.

Posso garantir que este remedio é de um effeito rapido e um grande tonico para as creanças.

Agradecido, subscreve-me.—*Luiz Arthur Meirelles.*

(Firma reconhecida).

S. Paulo.

—

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brazil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para rua de Hortas n. 58.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferra n. 43.

Chamados por escripto.

Aviso ao commercio

Borstelmann & C. transferiram o seu escriptorio para á rua do Bom Jesus n. 5, 1° andar.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia

 de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo de Corpo Santo n. 19, 1°. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.° andar, de 1 ás 3 da tard

Telephone n. 245.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Octavio de Freitas

Reaobrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres e quando palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e a bexiga passa a ser uma doença facil vulgar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravol, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco recenceia a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario fações que com a continuação do Elixir ao a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo le seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

As creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contém gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

EDITAES

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 10 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se fez publico que fica prorogado até o dia 25 do corrente mez o praso para pagamento sem multa do imposto sobre afferição dos pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados Graça.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito do municipio faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 26, cap. 1°, tit. 3° da lei n. 4, fica marcado aos proprietarios das casas sitas no perimetro da cidade novo praso de 15 dias, contados da data do presente edital, para construirem ou concertarem as calçadas de seus predios.

Aos proprietarios que deixarem de concertar as ditas calçadas no praso acima marcado, será imposta a pena em dobro, de accordo com o § unico de art. 24, cap. 1°, tit. 3° da lei n. 4; e aos que não as construirem será applicada a pena do unico do art. 26.

Secretaria da Prefeitura Municipal, em 13 de Junho de 1899.

O Secretario,
Lupicino Amyntas da Costa Barros.

EDITAL

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz do Commercio do Municipio de Olinda, pela lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou que delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, os bens seguintes:

O estabelecimento denominado «Cortume Didia», com todos os seus terrenos edificios, machinas, apparelhos, pertences e mais accessorios e 4 casas de madeira, cobertas de telha, além dos alludidos edificios, com o respectivo abate, por 36:000$.

Quatro botes em mau estado, com o respectivo abate, por 22$500 cada um.

O estabelecimento descripto é situado no lugar Peixinhos, deste municipio, onde se acham os demais bens e vão em segunda praça com o abatimento legal de 10 °|. para pagamento da execução que move o Banco da Republica do Brazil contra o Coronel Francisco Gonçalves Torres, para pagamento da quantia de 65:517$080. E quem nos mesmos bens quizer lançar, compareça neste juizo em o dia e hora acima declarados.

E para constar se passou o presente e mais outro de igual theor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos lugares do estylo, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 10 de Junho de 1899.

Eu, Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto

Secretaria da Instrucção Publica

1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

O Dr. Luiz da Silva Gusmão Juiz de Direito do 1.° districto criminal e presidente da 2.ª Secção ordinaria do municipio do Recife, etc.

Faz saber que de conformidade com o art. 29 §§ 1.° e 2° da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, fica marcado o prazo de 8 dias a contar da publicação deste, aos jurados para se justificarem das multas que incorrerem na presente sessão do corrente anno, findo dito prazo serão remettidas para a Municipalidade, afim de serem cobradas executivamente e são os seguintes:

Alfredo Cousseiro	190$000
Antonio Gomes da Silva	190$000
Antonio da Cunha de Mello Tavares	190$000
Adolpho Augusto Martins dos Santos	190$000
Alberto Sodré da Motta	190$000
Antonio Paulino Soares da Silva	190$000
Carlos Santos	190$000
Candido Gonçalves Ferreira	190$000
Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca	190$000
Eduardo Gadaut.	190$0 0
Francisco José Rodrigues França	190$000
Francisco Bruno	190$020
Francisco das Chagas Ribeiro Dias	190$000
Francisco Livramento Gomes	190$000
Francisco Ferreira Tavares	190$000
Francisco José Joaquim Cavalcanti	190$000
Hortencio Soares Pinto Correia	190$000
José Roque Antunes Villaça	190$000
João Francisco da Costa	190$000
Luiz de Carvalho	190$000
Marcellino José da Costa Valente	190$000
Antonio Francisco Regueira Duarte	190$000
Manoel Alves Lopes	190$000
Dr Manoel de Siqueira Cavalcante	190$000
Arthur Januario de Oliveira	185$000
Antonio Maia Cortes	185$000
Augusto Cabral de Barros	185$000
Bento José Ferreira	185$000
Candido Feijó de Mello	185$000
Daniel Francisco Pinheiro	185$ 00
Henrique Leal Reis	185$000
Izidoro Francisco de Siqueira	185$000
Job Pereira Bastos	185$000
Dr. João Alves Pereira de Lyra	185$000
José de Jesus Moreira da Silva	185$000
José Maria de Lemos Duarte	185$000
Joaquim Antonio Pereira Bastos	185$000
José Antonio Pontes	185$000
Liberato Gomes de Lima	185$000
Luiz Cordeiro Cavalcante Galvão	185$000
Luiz José da Silva Guimarães	185$000
Manoel Augusto Menezes de Amorim	185$000
Manoel Theophilo da Cunha Guimarães	185$000
Narciso José da Costa	185$0 0
Pedro Augusto da Silva	185$000
Rodrigo Nunes da Costa	185$000
Manoel Tiburcio de Oliveira	185$000
Alfredo Ildefonso dos Reis	180$000
Antonio Augusto de Souza Gomes	180$000
Caetano Gomes Powel	180$000
Constantino Pormi	180$000
Domingos Joaquim Ferrãira	180$000
Eugenio Marques de Amorim	180$000
Ignacio de Barros Barbosa	180$000
Jorge Gomes de Mattos	18 $000
Joaquim Machado Dias	180$000
Joaquim Vieira de Mello Pinto	180$000
João Manoel da Costa	180$000
João Manoel Thiago de Vasconcellos	180$000
Manoel de Souza Cordeiro Santos	180$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro	180$000
Manoel Macario Lenther	180$000
Eugenio Cavalcante de Albuquerque	180$000
Pedro Motta	180$000
Pedro José da Silva Guimarães	180$000
Rodolpho José da Cunha Motta	180$000
Sabino José Gonçalves Dias	180$000
Alfredo Vieira Cavalcante Pontual	175$000
Antonio Joaquim dos Santos	175$000
Bernardo Correia de Miranda Rego	175$00
Eduardo Duarte Rodrigues	175$000
Francisco Ferreira da Costa Leal	175$000
Francisco de Assis Pereira de Silva	175$000
Geraldo José de Barros	175$000
Joaquim Octaviano de Almeida	175$000
Joaquim de Barros e Silva	175$000
Jorge Guedes de Araujo	175$000
Manoel Ribeiro da Paixão	175$000
Manoel Silveira Rabello	175$000
Manoel José da Costa Moreira	175$000
Manoel Joaquim Menezes de Amorim	175$000
Napoleão da Costa Moreira	175$000
Rodolpho d'Albuquerque Lima	175$000
Sebastião José de Andrade	175$000
Vicente da Silva Leal	175$000
Antonio Vieira da Cunha	170$000
Antonio Augusto de Oliveira	170$000
Aristides Germano dos Santos	170$000
Antonio Pereira de Azevedo	170$000
Candido José da Silva Guimarães Junior	170$000
Dr. Antonio das Neves Souza Bastos	170$000
Francisco João Alves	170$000
Ismael Rodrigues Vieira de Andrade	170$000
João Pereira Pessoa de Oliveira	170$000
José Telles de Oliveira e Silva	170$000
José Francisco de Paula Ramos	170$000
José Alfredo Martins Ribeiro	170$000
José Gomes Ganches	170$000
José Alfredo de Miranda Soares	170$080
José Vicente Ferreira da Cunha	170$000
Joaquim Manoel Monteiro	170$000
Leovigildo Gonçalves Agra	170$000
Manoel Joaquim Machado Junior	170$000
Dr. Manoel de Sá Barretto Sampaio	170$000
Paulino de Freitas Amaral	170$000
Rodolpho Pereira Burgos	170$000
Alberto Ferreira Rodrigues de Oliveira	165$000
Augusto Candido Cesar	165$000
Adolpho João de Almeida	165$000
Agripino Rodrigues Lima	165$080
Antonio José Rodrigues da Silveira	165$000
Francisco Gomes	165$000
Francisco Cypriano da Silva	165$000
José Gomes Saraiva	165$000
José Raymundo de Miranda Henrique	165$000
João Facundo de Castro Menezes	165$000
José Joaquim Martins	165$000
Manoel Francisco de Paula Mafra	165$000
Manoel da Silva Bôa-Vista	165$000
Olegario de Moraes Castellão	165$000
Urbano Sabino Pinto da Costa	165$000
Viriato Silva	165$000
Rufino de Almeida Gomes Vieira	160$000
Adolpho Antonio Vieira	160$000
Alberto Sodré da Motta	160$000
Angelo da Silva Araujo	160$000
Amador Amaro de Araujo Pereira	160$000
Antonio Barbosa da Silva	160$000
Antonio Benigno de Miranda Maciel	160$000
Antonio Candido Baptista	160$000
Caetano Gomes Powell	160$000
Estevão Manoel da Silva Guimarães	160$000
Francisco de Assis Gonçalves Pereira	160$000
Francelino Antonio de Araujo	160$000
João Rodrigues d'Albuquerque	160$000
João Henrique d'Oliveira Bastos	160$ 00
José Barretto de Mello	160$000
Manoel Florentino de Carvalho	160$000
Serapião do Rego Barros	160$000
Antonio Mendonça Lins	155$000
Alvaro Celestino de Almeida Lima	155$000
Antonio Gouveia dos Santos	155$000
Affonso Ansberto das Neves	155$000
Antonio Honorio Pereira da Silva	155$000
Bento Birillo José de Souza	155$000
Capitulino Izidoro Gonçalves Ferreira	155$000
Domingos Francisco de Siqueira Marques	155$000
Epiphanio de Lima Freire	155$000
Capitão Hygino Leal de Araujo	155$000
Capitão Justiniano Cavalcante de Albuquerque Bello	155$000
Ildefonso de Freitas Pinheiro	155$000
José Joaquim Dias Fernandes	155$00
Manoel Joaquim Pereira da Silva	155$000
Manoel Antonio Carneiro da Cunha	155$000
Domingos Henrique Mafra	155$000
Vicente Nunes Magalhães	155$000
Antonio Lopes da Silva Carvalho Junior	150$000
Adolpho José d'Araujo	150$000
Antonio Pereira Bastos	150$000
Adolpho Augusto de Azevedo e Silva	150$000
Antonio Leocadio do Rego Barros	150$000
Antonio de Miranda Reis	150$000
Dr. Bernardino Victoriano Alves Maia	150$000
Candido da Silva Carvalho	150$000
Francisco Damião Cavalcante Pessôa	150$000
Deoclecio Candido Accioly	150$000
Deoclecio da Silva Souza	150$000
Francisco A. Alves de Lacerda	150$000
Henrique Cardoso de Menezes	150$ 00
João Ribeiro Lopes	150$000
Juvenal de Souza Mario	150$ 00
Felix Pereira da Silva	150$000
Manoel João de Amorim	150$000
Vicente Gomes da Costa	150$000
Antonio Francisco d'Assis	145$000
Antonio Pereira d'Araujo	145$000
Francisco Americo Dias Barretto	145$000
Francisco Xavier Cavalcante Lins	145$000
Joaquim Fernandes da Silva	145$000
Joaquim Ernesto da Cunha Beltrão	145$000
Dr. Samuel da Costa Gama Mac-Dowell	145$000
Vicente Ferreira de Almeida	145$000
Joaquim Procopio do Rego Barros	145$000
David Alves Ferreira	145$000
Eugenio d'Almeida Fonseca	145$000
Adolpho Augusto Martins dos Santos	140$000
Custodio José dos Santos	140$000
Ernesto José Carvalho Paes Andrade	140$000
Felix Theotonio de Barros Cavalcante	140$000
Geromias d'Azevedo Mello	140$000
Francisco Antonio Brandão Cavalcante	140$000
José Peregrino Cavalcante d'Albuquerque	140$000
José Carlos d'Oliveira	140$000
Manoel Alves Guerra Junior	140$000
Manoel Alves d'Oliveira	140$000
Philomeno Getulio Correia d'Araujo	140$000
Paulo Coelho de Vasconcellos	140$000
Vicente Ferreira Ramos	140$000
Rodolpho Cavalcante d'Albuquerque	140$000
Victor Gonçalves de Souza Beltrão	140$000
Adolpho de Castro e Silva	135$000
Antonio Carneiro d'Almeida	135$000
Dr. Antonio Urbano Pessoa Montenegro	135$000
Augusto Frederico d'Oliveira	135$000
Barão da Casa Forte	135$000
Coronel Francisco Joaquim Ribeiro de Brito	135$000
José dos Santos Aguiar	135$000
Dr. Lourenço d'Albuquerque Rosa	135$000
Manoel Marques d'Amorim	135$000
Dr. Raul Azedo	135$000
Seraphim Victor de Miranda Franco	135$000
Dr. Tertulisno do Nascimento Feitosa	135$000
Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão	135$000
Antonio Augusto de Araujo	135$000
Abilio Alves Martins	130$000
Antonio Muniz Tavares	130$000
Benedicto José de Mello	130$000
Domingos José Gomes Penna	130$000
Fernando d'Albuquerque Cesar	130$003
José Machado Brandão	130$000
José Henrique da Siqueira	130$000
Coronel Thomaz da Silva Gusmão	130$000
Abelino Costa	110$000
Dr. Alfredo Alves da Silva Freire	75$000
Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello	75$000
Coronel Ricardo José Correia Lima	50$000
Vicente Bezerra Cavalcante	50$000
João Alfredo Alves Rosas	50$000
Rodolpho Layme	50$000
Antonio Euthimio Vianna	50$000
Manoel Antonio de Oliveira Brandão	25$000
Ignacio Gomes Ferreira	20$000
Manoel dos Santos Pimentel	20$000
Coronel Antonio Gomes Correia da Cruz	15$000

E para constar mandou o Presidente do Tribunal lavrar o presente edital que vai assignado pelo mesmo.

Dado e pasado aos 16 de Junho de 1899.

Eu Florencio de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partida presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

1.ª cadeira do 1.° anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral

1.ª » » 2.° » —Calculo das variações, mechanica racional.

2.ª » » 3.° » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.

2.ª » » 4.° » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 8 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se independente de multa, o imposto sobre canôas, botes, lanchas, alvarengas e rebocadores empregados no serviço do porto, de accordo com os §§ 30, 31 e 33 do art. 1° da Lei n. 226.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa a que se refere o art. 1° letra C das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

O Director,
José da Cunha Liberato de Mattos

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.° da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezial de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.°, letra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

EDITAL

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de Direito do commercio do municipio de Olinda etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acham se julgados os autos de cessão de bens e liquidação judicial a requerimento do devedor Manoel Procopio da Silva, pelo theor da sentença seguinte:

Vistos etc.—Attendendo aos documentos apresentados pelo devedor Manoel Procopio da Silva e por elle juntos a sua petição inicial de fls. 2; attendendo ainda ao relatorio apresentado pela commissão de syndicancia, a fls. 32, onde pelos dous maiores credores da massa está reconhecida e proclamada a bôa fé do mesmo devedor; attendendo, finalmente, a que do debate de que dá noticia a acta de fls. 28, debate a que fui presente, ficou mais uma vez provada a bôa fé do alludido devedor, contra quem nenhum dos credores presentes fez censura alguma; julgo definitiva a cessão dos bens da massa, actualmente confiados á guarda da commissão de syndicancia, composta dos cidadãos João da Costa Pereira e Guilherme Gomes Pinto, ficando, desde já os credores immittidos na posse dos mesmos bens, e mando que se proceda na fórma do art. 58 do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890, designando o dia 26 do corrente mez para a reunião dos credores afim de ser formado o contracto de união e dar-se consequentemente a liquidação definitiva da massa.

Façam-se as necessarias intimações. Custas na fórma da lei.

Olinda, 16 de Junho de 1899.—Francisco Xavier Paes Barretto.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada.

Convoco pois os credores da referida massa para se reunirem no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de ser formado o contracto de união e dar-se a liquidação definitiva da mesma massa.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 19 dias do mez de Junho de 1899.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em s de Junho de 1899.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os senhores concessionarios das Usinas abaixo declaradas para virem recolher até 30 do corrente mez os juros devidos dos respectivos emprestimos, scientes de que do referido dia em diante ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Usinas—Periodo a que se referem os juros:

Trapiche—De Julho de 1896 a Junho de 99.

Cará Assú—Idem.

Bandeira—Idem.

Bamburral—De Janeiro a Junho de 1899.

Phenix—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.

Catende—De Julho de 1885 a Janeiro de 1899.
Salgado—De Janeiro a Junho de 1899.
Coelho—De Julho de 1895 a Junho de 1899
Maria das Mercês—Idem.
Cabeça de Negro—De Janeiro a Junho de 1899.
Frecheiras—De Julho de 1896 a Junho de 1899;
Cachoeira Liza—De Janeiro de 1897 a Junho de 1899.
Caxangá—De Julho de 1898 a Junho de 1899.
Cabo—De Janeiro de 1898 a Junho de 1899.
Pery-Pery—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Conceição—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.
Raiz de Dentro—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Boa Conceição—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Massáu Assú—De Julho de 1896 a Junho de 1899.
N. S. do Loudrs—De Julho de 1895 a Junho de 1889.
Bom Fim De Janeiro a Junho de 1899.
Pirangy Assú—De Julho do 1895 a Janeiro de 1899.
Treze de Maio—Idem.
Muribeca—De Julho de 1897 a Junho de 1899.
Pau Sangue—De Julho de 1896 e Junho de 1899.
Santa Ceuz—Idem.
Progresso Colonial—Idem.
O chefe,
Henrique de Barros Cavalcanti.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Directoria da Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 6 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre aferição de pesos e medidas uzadas nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Poço da Panella e Varzea.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. § unico, capitulo 6, titulo 5 da lei n. 4 Codigo de Posturas).

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 14 de Junho de 1899.

EDITAL n. 11

Intimação para responsabilisar a processo disciplinar

Faço saber da ordem do Dr. Inspector Geral, á professora do municipio de Petrolina Maria Rosa Pereira, por se ignorar a sua residencia actual, que fica dita professora intimada para, dentro do prazo de 15 dias, a contar do decimo quinto da publicação do presente, responder ao processo que se lhe está instaurando na fórma do art. 120 n. II do Regulamento vigente, em virtude das accusações que lhe são feitas, constantes das peças do mesmo processo, as quaes lhe serão entregues, logo que as procure, sob pena de não o fazendo, dentro d'aquelle prazo, correr a sua revelia.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que por parte de Francisco da Costa Lima Andrade unico responsavel da antiga firma commercial Lima Andrade & C., hoje Lima Andrade, estabelecido com loja de fazendas á rua Visconde de Inhauma n. 55, me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal, substituto parcial do Dr. Juiz do commercio.

Diz Francisco da Costa Lima Andrade, unico responsavel da antiga firma Lima Andrade & C., hoje Lima Andrade, estabelecido com loja de fazenda á rua Visconde de Inhaúma n. 55, não podendo resistir á crise por que passa o pequeno commercio, attenta a exiguidade do seu capital e de seu negocio, cerrou seus pagamentos e dirigindo-se a seus credores, obteve da maior parte delles, o pagar-lhes com 20 % de seus creditos, como tudo se vê dos documentos que offerece, por isso, e para evitar sua fallencia, satisfazendo o disposto no art. 108 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, requer a V. S. que se digne, depois de feitas as diligencias recommendadas pelo mesmo Decreto, homologar o accordo extra-judicial que fez com os seus credores, como consta do documento junto, por elles firmado, estando suas firmas reconhecidas; dignando-se V. S. mandal-o processar de accordo com art. 55 do mesmo Decreto, e mandando publicar editaes, para a convocação dos credores, com o prazo de 8 dias, visto como todos os seus credores residem nesta cidade.

Pede deferimento. Espera Receber Mercê. (Sellado).

Recife 12 de Junho de 1899.—O advogado. Benjamin Bandeira.

Despacho.—Distribuida; Autoada. Affixem-se editaes de accordo com o art. 55 do Decreto 917 de 24 de Outubro de 1890. Nomeio syndicos os credores Alves de Brito & C. e José Teixeira Nunes.

Recife, 13 de Junho de 1899. — C. Nobre.

Distribuição.— A' Brito. Em 13 de Junho de 1899.—C. Oliveira.

A' dita petição acompanharam diversos documentos, entre os quaes a proposta de concordata, na qual o referido Lima Andrade propõe pagar aos seus credores os respectivos creditos com 20 %. á vista, sendo que dita proposta foi acceita pelos seguintes credores :—Alves de Brito & C. José Teixeira Nunes. (Estando devidamente reconhecidas as firmas.

Deixaram de assignar a alludida proposta os credores, Joaquim Gonçalves & C. Em cumprimento do meu despacho aqui copiado o escrivão competente fez passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares competentes, pelo qual fica annunciado o pedido de concordata e convoco os credores do dito negociante Francisco da Costa Lima Andrade, para reunirem-se no dia 22 do corrente ao meio dia na sala dos auditorios desta capital afim de deliberarem acerca da concordata requerida.

E para conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o prazo da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 13 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 22 do corrente, haverá sessão especial, ao meio dia, para a continuação da discussão e approvação da reforma dos Estatutos, pelo que pede se o comparecimento de todos os Srs. Socios residentes nesta cidade

Secretaria do Instituto, 19 de Junho de 1899.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados .	£ 2.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 205.000
De juros	155.000

Agentes em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Banco de Credito Real de Pernambuco

27.º SORTEIO

No dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se ha ao 27.º sorteio das letras hypothecarias que têm de ser resgatadas, correspondentes a 1.ª a 11.ª series annos de 1886 a 1898 e 12.ª serie, 1.º semestre do corrente anno. Como de costume 20 destas letras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 15 de Junho de 1899.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

North British and Mercant Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31ST DECEMBER 1898 £13,959,969

I.—Authorised Capital	£3,000,000		
Subscribed Capital	2,750,000		
Paid-up Capital........		687,500	0 0
II.—Fire Funds......		2.765,459	7 11
II Life and Annuity... Funds........... ...		10,507,009	17 11
		£ 13.959,969	5 10
Revenue Fire Branch...		1,539,550	8 8
" Life and Annuity Branches..............		1,415:212	18 3
		£ 2.954,793	6 11

The Accumulated Funds of the Fire and Life Departments are free from liability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:
Arthur B. Dallas
Rua do Commercio n. 10

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral, no dia 5 de Julho vindouro, ás 12 horas da manhã, na séde do Banco, para tomar conhecimento dos actos praticados pelos directores investidos de poderes especiaes, pela assembléa geral de 14 de Abril de 1897, como para resolver sobre outros assumptos que interessam o mesmo Banco, quér com referencia a liquidação de contas com o Governo Federal, quér com relação a outras questões resultantes da extincta Caixa Filial, providenciando, sendo preciso, sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 15 de Junho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
José Marcelino da Rosa e Silva.
Jesuino Alves Fernandes.

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder se ha neste Banco á rua do Commercio n. 38 1.º andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser premiadas e resgatadas.

Recife, 17 de Junho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Insurance Company LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal . .	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio de Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. . .	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritime s— Agente Dom. de Sampaio Ferraz. . . .	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões .	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 4.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes —Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar .	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barooza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia .	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. . .	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . .	Praça da Independencia n. 30
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria á vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação. . .	Rua Duque de Caxias n.37

Seguro Contra Fogo Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s.0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor
Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 27 de Junho o vapor
Médoc
Commandante Martin

e seguirá depois da demora necessaria para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 29 de Junho o paquete
Cordillére
Commandante Retharp

e seguirá depois da demora necessaria para La Plata, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará e Manáos
O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line
O paquete
Orissa

Espera-se do sul até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa em 22 do correnet seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinhero a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N.—Rua do Bom Jesus—N.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Beberibe
Commandante E. Wanderley

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
S. Salvador
Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 23 de Junho, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR
Satellite

E' esperado dos portos do norte no dia 27 de Junho, e seguirá para os de
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegr.

O vapor
Manaos

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo diao

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

— Quarta-feira 21, continuação do leilão de miudezas, perfumarias, chapéos e calçados do armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Silveira
Leilão de predio

Sexta-feira, 23 do corrente
As onze horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos á requerimento do inventariante de D. Anna Lins do Rego Barros levará a leilão uma casa terrea, na frente e assobradada atraz, sita á rua Luiz do Rego n. 21 freguezia da Bôa Vista, tendo 3 janellas na frente 5 ditas e 1 porta no oitão do lado do norte e 3 do lado do sul, com 6 quartos, 2 salas, 1 saleta, cosinha externa, na parte assobradada com 3 janellas do lado de detraz 4 ditas no oitão do lado do norte e 4 no oitão do lado do sul, quartos, 1 sala, grande quintal, mede casa de frente 8 metros e 50 centimetro e de fundo, 23 metros e 80 centimetros.

Os Srs. predentes podem examinar.

Agente Oliveira
Grande leilão

De bons e solidos moveis, importantes camas de ferro de lastro de arame louça e vidros.

CONSTANDO:

De uma solida mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 consolos e 1 sofá, 1 mesa de centro com tampo de pedra, 1 piano forte muito bom, 8 quadros, 4 escarradeiras de porcelana, 7 jarros para flores, 2 espreguiçadeiras, de lona, 2 bancas para jogo.

Uma mobilia para ante sala com 12 cadeiras e 1 sofá, 1 dita de junco com encosto de palhinha, 2 commodas, cadeiras de balanço, 1 cabide de columna, 1 commoda pequena de jacarandá, estelo Renaissance, 1 mesinha com gavetas, 1 pratileira triangular de suspenção, e 1 mesa com estante.

Uma esplendida cama de casal (americana) com lastro de palhinha e colxão, 2 ditas de ferro douradas com lastro de arame, 2 ditas singellas de ferro, 1 mesinha de cabeceira, 1 toucador com tampo de pedra, 1 excellente mesa de jacarandá e oratorio e 1 cabide de junco para centro.

Uma importante cama com enfeites de erable e cupula, 2 guarda-vestidos de amarello, 1 toiletet americano, 1 dito com tampo de pedra e espelho bisout, 1 lavatorio 1 bidet, 1 linda guarnição de porcellana para lavatorio.

Um guarda louça de amarello, 2 apparadores, 1 mesa elastica, 1 quartinheira de columna, 1 relogio de parede, 1 sofá, 1 espreguiçadeira de junco, 1 mesa para quartinhas, 1 filtro com torneira e banco, 1 jarro de barro, 2 moringas com as armas da Republica; 1 quartinheira, 4 bandejas, copos de diversas qualidades.

Calices de bacarat, manteigueira de metal, diversas louças e vidros, vasos pintados para flores e plantas, diversos livros e outros muitos objectos de gosto.

Quinta-feira, 22 do corrente
As 11 horas em ponto
Na rua de Riachuelo casa n. 9

O agente Oliveira autorisado pelo Illm. Sr. Sr. Dr. Miguel Guimarães que se retira para fóra do Estado, fará leilão dos bons moveis e mais objectos da casa de sua moradia á rua do Riachuelo n. 9, os quaes se recommendam pelo gosto e bôa conservação.

Grande liquidação
Leilão

Em continuação

De fazendas, flores, calçados, miudezas, ferragens, vinhos, chapéos para homens, senhoras e meninos, roupa feita nova, chapéos de sól, casemiras e 27 caixões vasios, em pequenos lotes á vontade dos compradores.

Quarta e quinta-feira 21 e 22 de Junho

Agente Pinto
A's 11 horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Edital

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 28 de Junho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria, faz-se publico aos Srs. interessados que no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, no salão do Conselho Municipal, proceder-se-ha ao sorteio de 50 apolices de 500$000 e 125 de 200$000 da emissão autorisada pela lei municipal sob n. 226 de 27 de Dezembro de 1898.

As que forem sorteadas principiarão a ser resgatadas no dia 3 de Julho vindouro, dia em que tambem começará a ser effectuado o pagamento dos juros relativos a estes e ás demais da supradita emissão.

O director
José da Cunha Liberato de Mattos.

Agente Oliveira
Leilão

Da importante casa terrea n. 3 sita á rua das Pernambucanas (Capunga) em terreno proprio

Terça-feira 27 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civil, a requerimento do inventariante do espolio da finada D. Joaquina Rodrigues de Oliveira, levará a leilão a casa terrea n. 3 á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, com 3 janellas de frente, portão de ferro ao lado que dá entrada para dita casa, com 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, mais 3 quartos fóra inclusive banheiro, agua e gaz encanados, quintal murado com portao para o beco do Jacintho.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar dita casa.

Agente Pestana
Leilão

De 1 victoria em perfeito estado de conservação, pintada e forrada de novo, contendo 2 importantes lanternas com vidros de augmento, 1 par de arreios novos para 2 cavallos e 1 bôa parelha de cavallos trotadores.

De 1 carro fechado tambem em muito bom estado, com uma parelha de cavallos rudados.

Sexta-feira, 23 do corrente
Ao meio dia
A sombra das arvores no Caes da Lingueta

O agente Pestana, autorisado fará leilão dos carros e cavallos acima mencionados.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga se o predio n. 63 á rua Marquez de Olinda, que faz esquina para o Caes da Alfandega, com vastas accommodações para qualquer genero de negocio; a tratar na Secretaria da Santa Casa, pateo do Paraiso, ou com o Sr. Mordomo dos predios á rua 15 de Novembro n. 22, 1.º andar.

— Vende-se uma armação e utencilios, á segunda travessa do Principe n. 1 C, ou aluga-se o predio com a mesma armação, tudo muito barato; a tratar na mesma.

— Vende-se 12 cadeiras tonel, perfeitas, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, americanas, 1 espelho oval, 1 mesa para jantar, de amarello, 1 cadeira belga e mais objectos que só a vista; a tratar na rua das Cruzes n. 36, loja.

— Aluga-se a casa no oitão da igreja do Amparo, em Olinda; a tratar na rua Marquez de Herval n. 57.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Joca Arara na ponta

Participa a seus freguezes que seu Castello no Pateo do Carmo n. 13, está as suas disposições das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, e que os seus serviços são para a pobreza, a mão e não a carro.

Visconde de Cavalcante
Conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa, sua mulher, filha e irmã, Luiz Salazar da Veiga Pessôa, sua mulher e filhos, José Salazar da Veiga Pessôa, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido na cidade de Juiz de Fóra do Estado de Minas Geraes, o seu presado compadre, amigo e primo, conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, convidam aos amigos e parentes, bem como aos do finado, para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de quarta feira, 21 do corrente, setimo dia do seu passamento; e desde já agradecem aos que comparecerem a esse acto de religião christã.

Visconde de Cavalcante

Luiz da Veiga Pessôa, seus filhos, filhas e genros, (auzentes) tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido na cidade de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, no dia 14 do corrente, o seu presado primo, compadre e amigo conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, Visconde de Cavalcante, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo descanço eterno da alma do mesmo finado.

Desde já confessam-se summamente gratos a todas as pessoas que comparecerem a este acto de piedade christã.

Joanna Justina de Siqueira Varejão

Leopoldina Amelia do Rego Barros e suas irmãs, tios, cunhados, sobrinhos e primos convidam aos parentes e amigos de sua presada mãi, irmã, sogra, avó e tia Joanna Justina de Siqueira Varejão, para assistir a missa que mandam rezar na igreja de Santa Rita de Cassia, no dia 23 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã trigesimo dia de seu fallecimento, confessando-se gratos a todas as pessoas que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Emilio de Medeiros

Carlos José de Medeiros, sua mulher e filhos, genro e netos convidam a seus parentes e bons amigos e bem assim aos de seu prezadissimo filho, irmão, cunhado e tio Emilio de Medeiros, para assistirem as missas que serão rezadas ás 7 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista e ás 8 horas, na de Santo Antonio, do dia 21 do corrente, quarta-feira, setimo dia de seu passamento.

Pelo que desde já agradecemos a todos quanto poderem dar testemunho deste acto não só de nossa religião como tam de amisade.

LEIAM TODOS QUE SOFFREM
DE BRONCHITES, CATARRHOS
E ANTIGAS CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS

Uma constipação descuidada ou mal tratada acaba quasi sempre por degenerar em bronchite, quando não se transforma em tisica pulmonar, ás vezes as quintas de tosse são tão fortes e tão frequentes que abala toda a constituição do individuo; torna-se impossivel conciliar o somno, o pulso está febril; a menor impressão de frio duplica os soffrimentos. Muitas vezes, formam-se tuberculos que, multiplicando-se, obstruem os pulmões; se chegam a suppurar, tornam-se o fóco da desorganisação das cellulas do pulmão e ahi occasionam grandes perdas de substancias que designam sob o nome de cavernas. O doente sente uma languidez sem soffrer, e uma melancolia continua. Seus escarros a principio brancos, espumosos e nacarados, vão tomando de mais a mais um colorido de mau agouro e, no ultimo periodo, elles são de um cinzento esverdeado. A existencia d'esse ser não é mais do que uma lenta agonia e elle fallece com todos os seus sentidos.

Nunca é de mais o cuidado que se tem com uma constipação que não fica logo curada e mais ainda com um começo de bronchite. E' preciso cortar a doença antes que ella degenere em affecção mais grave, e o que ha de mais certo é cortal-a logo no começo.

Uma colher, de chá, de Alcatrão Guyot misturado com cada copo d'agua ou de qualquer liquido que se costuma tomar ás refeições, basta as mais das vezes para curar em pouco tempo a mais pertinaz constipação e a mais inveterada bronchite. Pode-se até conseguir cortar e curar a tisica já bem declarada. N'este caso, o Alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos, e, com a ajuda da natureza, a cura é muitas vezes mais rapida do que se esperava. Peçam o Alcatrão Guyot ao seu pharmaceutico.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia

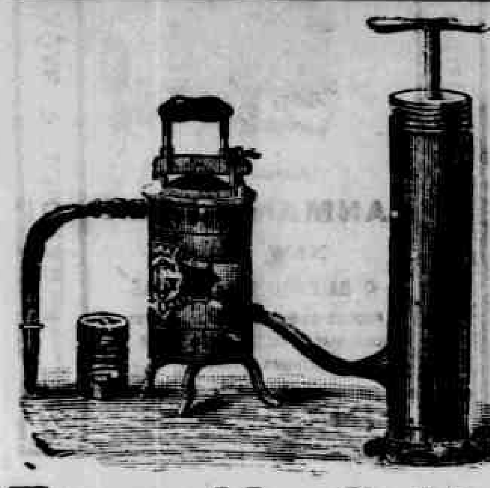

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

ARTIGOS
Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES

Vendem

Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS Ns 62 E 64
Preços sem competencia

Velocipedes e carrinhos

Brinquedos para meninos. Liquida-se baratissimo na loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13

Instrumentos e musicas

Sortimento completo á preços modicos. Vende Eduardo Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 13, defronte da matriz de Santo Antonio.

Carros e cavallos

Para acabar liquidam-se coleiras inglezas, braços, lanternas e chicotes para carro. Na loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama bóa cozinheira; a tratar no Monteiro n. 79, ou rua 1.° de Março n. 16.

Massa para bollo

Vende-se na rua Vidal de Negreiros n. 105 e na rua da Penha n. 15.

Um sitio por 10$000

Avisa-se aos possuidores das acções com o titulo acima e que deviam correr com a loteria da Capital Federal de 24 de Junho corrente, que por motivo de força maior foram transferidas pela ultima vez para correr com a loteria da Capital Federal a extrahir-se a 28 de Outubro proximo. Garante-se que correrão nesse dia impreterivelmente e pede-se desculpa por esta transferencia, reclamada pela falta de recebimento da importancia de diversas acções que só darão direito ao premio se forem pagas até a vespera da extracção.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Chegaram!
SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 8

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 19X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corrediceiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:
Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1° andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1° andar.
Dita de dita n. 23, 1° andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco de Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1° andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2° andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte. n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

Instituto Electro therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela imbalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças de estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaquecas, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO
49 Rua Barão da Victoria, 49

Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Prazedes Pitanga.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 polegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um psiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Apolices perdidas

Tendo-se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas, peço a quem quer que as tenha achado queira entregal-as no escriptorio do Dr. Feliciano André Gomes, á rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão sómente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Aluga-se

por preço commodo, a casa n. 9 da rua dos Coelhos: tem bôas accommodações, agua e gaz. Previne-se aos Srs. Pretendentes que não deem credito a alguem que se tem encarregado de dar,—falsamente,—más informações desta casa, a respeito de commodos e aluguel. Trata-se sómente á rua da Conceição n. 45.

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES)
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. de Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutico, pag. 216* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & C.ie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia e em todas ph.cias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
E
Exigir a Assignatura de
Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cosinha franceza e portugueza á vontade.

CHLOROSIS Côres Pallidas — **ANEMIA** — DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ. COLLIN e C.ª 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo.
Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerinas e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia

Pasta (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.
Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA devem servir-se da CHAPA extra sensivel A DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & C.ie
STOCK Succ.r
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos Chimicos
GRATIS E FRANCO
o Sr. Alex. OLIVER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheria, Bijouteria, Pratas, Offerecendo a qualquer Joalheiro, Argentinheiro, Relojoeiro que lhe fizer pedido.

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da mesa
em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & C.o
Limoges
60 Faubourg Poissonniere Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

INJECTION DU DOCTEUR **FAUST**
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*
Ph.cie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiene.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Gráos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25, 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não lever o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por
DEROY Fils Ainé, constructor
71 A 77, rue du Théâtre, PARIS

MAX DRECHSLER
RUA DO BOM-JESUS N. 64
(1.° ANDAR)
AGENCIA E DEPOSITO
DOS
Productos das grandes
FABRICAS DE CHARUTOS
DE
DANNEMANN & C.
S. Felix—Bahia
Vendas só em grosso

✝

Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco

Amalia Zozima de Oliveira Pernambuco, seus filhos e genros convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu nunca esquecido esposo, pai e sogro Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, no dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, primeiro anniversario de seu infausto passamento; desde já agradecem a todos que comparecerem a esse acto de caridade e religião.

Irmandade de Santo Amaro das Salinas

✝

João Francisco de Oliveira

Tendo a Mesa Regedora desta Irmandade de mandar rezar em sua igreja, uma missa pela alma do irmão ex-escrivão João Francisco de Oliveira, quinta-feira, 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento, convido a todos os nossos irmãos, a Exma. Familia e amigos do finado a assistirem a este acto de religião e caridade, antecipando por este obsequio nosso eterno reconhecimento.

Consistorio, 20 de Junho de 1899.
O escrivão,
A. M. da Silva.

Verdadeiro successo!

Abrio-se com um esplendoroso sortimento de fazendas a—A AMURALHA.
Vender barato para vender muito, eis o seu lema!
Preços sem competencia
AGRADO E SINCERIDADE
Rua do Crespo n. 20
Apolinario de Andrada.

Protesto

Protestando contra a venda da tabacaria Duas Americas, á rua do Bom Jesus, pertencente a Alves da Silva, por nos ser devedor o proprietario della, fazemos valer nossos direitos.

Recife, 20 de Junho de 1899.
Moreira & C.

AVISO

O Regulador da Marinha mudou-se para a rua Barão da Victoria n. 25.

Vende-se

O importante estabelecimento de Tabacaria da rua de Marquez de Olinda n. com mercadorias ou sem ellas, a tratar rua do Rangel n. 19.a

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succ.res
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua de Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representante geral.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, Membro da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO: C.ia de Drogas e Productos Chimicos

EXTRACTO CONCENTRADO
DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.
PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de
Ph.ie COTTIN, genro de Sr. Le Roy
51, rue de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ia

Cletéas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos de cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou ataca as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia, e em todas as boas Pharmacias.
CLERMONT & C.ie, Valence (Drôme, França).

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA

PAUL ROUSSEAU & Cie

16, rue des Fossés-St-Jacques

PARIS

STOCK, Successor

Physica-Chimica-Material Escolar

FORA DE CONCURSO

Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

ESCOLHIDOS

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL

QUE SE APRESENTA

AO PUBLICO

E MAIORES

A TOSSE E

PEITORAL DE ANACAHUITA

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATÉ 30 DE JUNHO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio desto vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$000 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 13$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 30$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS forte côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mesas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 a $600 os 2$000 a 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

LOJA DO POVO

19-RUA 1.º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos courage a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sergelina de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes pera lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e séda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de séda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemã s

ACTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes [illegible] Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa [illegible] o [illegible] arassú, Cocelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição [illegible] [illegible], Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões p

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

TELEPHONE —323—

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

FOLHETIM (83)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

XVI

(Continuação)

James Levis fez bulha com as chaves roubadas a Hamilton, e, dizendo adeus aos seus cumplices, desappareceu na sombra da escada, d'onde se ouvio afastar-se o seu passo firme e automatico, emquanto que no sanguento subterraneo échoavam as picaretas de Tommy e de Troussellier abrindo uma dupla cova.

XVII

Sebastião Maillard fizera com a maior felicidade do mundo a sua travessia de Londres-Calais pelo Tamisa.

Em Calais hospedára-se no hotel que ficava mais proximo do porto, e ahi, com a tranquillidade d'alma do chefe infallivel que tomou todas as suas medidas o que sabe que a empreza projectada seria levada a cabo, aguardava os acontecimentos.

E, só por momentos, lhe passavam pelo espirito umas vagas inquietações.

Qual seria ao certo o resultado da expedição operada por James Levis em casa do *solicitor*?

Essa empreza daria bastante dinheiro para que Sebastião Maillard podesse dar seguimento aos gigantescos projectos que se esboçavam na sua cabeça?

Reunir todas as forças que se podessem utilisar do exercito do crime, dar-lhes a união e a disciplina, a obediencia ao commando e lançal-as depois no assalto á sociedade, á riqueza e ao poder, para que essa sociedade fosse sua, para que essa riqueza viesse a ser a sua fortuna privada, para que esse poder ficasse nas suas mãos, Sebastião Maillard contava encontrar tudo isso em varios furtos na negociação de titulos roubados e que elle restituiria aos interessados desde que lhe depozessem nas mãos uma parte do seu valor.

O falso Gardner contava sustentar-se nessa colossal empresa com uma especie de syndicato de receptadores do continente, que lhe entregariam os titulos roubados mediante uma commissão, depois de terem sido comprados aos ladrões por um preço vil; e fôra para negociar com esses receptadores que Maillard mandára sahir de Londres, como sabemos, o [illegible] Moysés Boch.

Segundo os seus calculos, o assassino de Elias Hamilton e o roubo em casa do *solicitor* deviam ter-se executado na vespera, e era já tempo que os seus cumplices lhe viessem entregar os lucros do crime, porque elle encontrava-se agora sem recursos e sem mesmo ter comsigo o dinheiro preciso para pagar ao hotel.

Se os seus socios se resolvessem a subtrahir-se ao ascendente que elle soubera já conquistar sobre elles, ficaria reduzido a uma situação muito mais critica do que aquella em que se encontrára outr'ora quando fôra assassinado o infortunado José Henriot.

Machinalmente, percorria Maillard com os olhos um exemplar de um jornal que de manhã comprára e que mettêra n'uma algibeira do casaco sem o ler.

Agora, para adormecer a sua impaciencia, tornára a pegar no jornal e abrindo-o procurava entregar-se á leitura para melhor distrahir o espirito.

Eis que, sem que elle soubesse o motivo, fixou-se-lhe o olhar por differentes vezes n'um artigo que devia ter uma certa importancia, porque o titulo desse artigo estava impresso em grandes caracteres e uma gravura, reproduzindo um retrato de homem, encontrava-se no texto.

O titulo era este:

« Morte do duque Roberto de la Fougeraye. »

Quanto ao retrato, representava um rosto de velho, mas um bello rosto cheio de nobreza e de dignidade, com uma grande barba e compridos cabellos brancos.

Maillard leu o artigo:

« Um luto irreparavel acaba de ferir a nobreza franceza e o mundo scientifico.

« Hontem de tarde o duque Roberto de la Fougraeye, commendador da Legião de Honra, foi atacado de uma apoplexia ao sahir do palacio Mazarin, d'onde vinha de assistir á sessão da Academia das Sciencias moraes e politicas.

« Os seus collegas, Drs. B... e P... que o acompanhavam, prodigalisaram immediatamente os seus cuidados ao illustre enfermo.

« Mas tudo foi inutil.

« De noite, dava o duque o seu ultimo suspiro, sem ter recuperado os sentidos, nos braços de sua filha adoptiva, a menina Julieta de la Fougeraye, de quem todo o mundo parisiense conhece a graça, a belleza e a inexgotavel caridade.

« O duque de la Fougeraye possuia uma collecção de medalhas antigas que não tem rival, e era tambem um notavel historiador, cujos trabalhos esclareceram muitos enygmas e fixaram bastantes pontos duvidosos no cháos das velhas lendas francezas.

« O dia e a hora dos funeraes ainda não estão marcados. »

Porque era que este artigo consagrado a um homem que elle nunca conhecêra exercia uma especie de fascinação sobre Sebastião Maillard?

Era uma visão de luxo que se evocava a seus olhos ao pensar que aquelle homem morria na plenitude da riqueza e das honras?

Era sòmente aquelle nome de Julieta que o fazia estremecer ao recordar-se do mais cobarde e do mais mais odioso dos seus crimes, o assassinio que julgava ter commettido na pobre Yette, a filhinha do seu camarada Henriot?

Havia tudo isto na meditação em que a leitura daquellas linhas mergulhava o patife.

— Então, sir...?

Sebastião Maillard, que estava absorto nas suas reflexões, estremeceu subitamente, como se tivesse posto a mão por descuido sobre uma pilha electrica.

Os olhos voltaram-se-lhes para a porta do quarto, d'onde partira a voz...

Essa porta estava aberta e James Levis achava-se, em pé, á entrada Troussellier acompanhava-o...

Os dous assassinos do *solicitor* acabavam de chegar no vapor, e como Maillard annunciára a visita delles ao gerente do hotel, indicára-lhes logo o homem o quarto do hospede.

Sebastião Maillard deu um salto vendo os seus dous cumplices.

Era a fortuna que elles lhe traziam n'uma volumosa pasta, que James Levis conservava debaixo do braço.

— Então? perguntou elle por sua vez.

— Que mesquinha expedição! disse o gentleman bandido com a sua tranquillidade habitual. Muito bem o crime!... Correu tudo perfeitamente com sir Elias. E tambem perfeitamente o roubo! Fui admiravel. Mas o espolio é uma miseria!..

O rosto de Sebastião Maillard manifestou uma viva contrariedade.

Comtudo, perguntou com serenidade:

— Quanto somma?

— Puf!... Uma miseria! Quasi todo o dinheiro do *solicitor* estava depositado no Banco de Inglaterra.

— Maldição! exclamou Maillard.

— Apenas se lhe encontrou o bastante para vivermos alguns dias a grande! replicou ainda James Levis. Mas a belleza da partida consola-me. Foi perfeita, realmente perfeita!

Sebastião Maillard pensou que o gentleman assassino zombava delle.

— Basta! resmungou o falso Gardner. Onde está o espolio?

James Levis depoz a pasta sobre a mesa, abrio-a lentamente e parando de subito, disse:

— Esquecia-me, sir, tambem aqui estão os papeis.

— Bem me importo eu com elles! respondeu Maillard Malditos papeis! E' agora muito tarde para me servir delles, porque Reginaldo está perdido para nós. E' um raio de uma papelada que me valeu dez annos de trabalhos forçados. Quero fazel-os em pedaços e queimal-os sem mesmo olhar para elles!...

E emquanto fallava assim, sob o imperio de uma suggestão invencivel, Maillard deitava mão avida ao volumoso masso de papeis que se via na pasta entreaberta de James Levis.

Agarrando-os, puxou-os para si.

Os papeis estavam fechados n'um pergaminho lacrado, estando assim conservados em poder de Elias Hamilton, em conformidade com as ordens dadas pelo signatario.

Maillard partio o lacre e abrio o pergaminho.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.